

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – 001/2012
PUBLICAÇÃO**

Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, ENFERMEIRO, MÉDICO e CIRURGIÃO DENTISTA e do Quadro Geral de Pessoal do Hospital Municipal Odilon Behrens - HOB, ente autárquico municipal criado pela Lei 2.211, de 20 de julho de 1973.

A Superintendente do Hospital Municipal Odilon Behrens - HOB, Paula Martins, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, ENFERMEIRO, MÉDICO e CIRURGIÃO DENTISTA, descritos no Plano de Carreira do Hospital Municipal Odilon Behrens - HOB, instituído pela Lei n.º 9.154, de 06 de janeiro de 2006.

O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa Magnus Auditores e Consultores Associados Públicos, obedecidas à legislação pertinente e as normas deste Edital.

O Concurso Público será acompanhado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria HOB 226/2012 de 16 de agosto de 2012, publicada no DOM do dia 18 do mesmo mês.

| |
|--|
| 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E OUTROS DADOS |
|--|

- 1.1. O concurso público regulado por este Edital tem como propósito a seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos efetivos criados pela Lei 9.154/2006 e descritos no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os cargos públicos efetivos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho, vencimentos base e tipos de provas são os definidos no Anexo I, e as atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II deste Edital. Caso surjam no prazo de validade deste concurso público, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos públicos efetivos previstos neste Edital, em decorrência da ampliação do quadro de cargos públicos e em decorrência da vacância de empregos públicos extintos e incorporados ao quantitativo do Anexo I-A da Lei n.º 9.154/2006, conforme o previsto no § 4º do art. 2º do referido diploma legal, e observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas acrescidas e/ou incorporadas e observada à ordem classificatória.
- 1.3. Conforme o disposto nos §§ do art. 5º da Lei n.º 9.154/2006, poderá ser pago ao servidor público ocupante de cargo público efetivo o Abono de

Urgência Hospitalar, conforme a classificação do setor ou da unidade em que estiver lotado e de acordo com o seu respectivo cargo público efetivo, nos termos dos Anexos V e VI do mencionado diploma legal.

- 1.4. As jornadas de trabalho previstas no Anexo I deste Edital poderão ocorrer em turnos diurnos e noturnos, nos locais e setores indicados pelos Gestores responsáveis e de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades do HOB, podendo ser praticado o sistema de plantão.
 - 1.4.1. Considerando as peculiaridades da jornada realizada em forma de plantão, caso o número de horas trabalhadas exceda ou seja inferior ao previsto neste Edital, para os cargos públicos, as compensações dessas horas serão feitas no período de 06 (seis) meses.
 - 1.4.2. Os candidatos aprovados no concurso poderão ser lotados na Sede do HOB, localizada na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte – MG ou em suas atuais Unidades Externas (conforme item 1.4.3.) ou em outras unidades externas que venham a ser municipalizadas e que passem a integrar o HOB, de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades do Hospital.
 - 1.4.3. As Unidades Externas de lotação do HOB são:
 - a) Hospital Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Joaquim Gouvêa – 560 - São Paulo / Belo Horizonte - MG.
 - b) Hospital Dia Cirúrgico, situado na Rua Joaquim Felício – 101 - 3º andar - Sagrada Família / Belo Horizonte – MG.
- 1.5. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital para cargo público efetivo do Hospital Municipal Odilon Behrens terão suas relações de trabalho regidas pela Lei n.º 9.154/2006, pelo disposto nos Títulos I, II, III, IV, VII, VIII, IX e X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei n.º 7.169, de 30 de Agosto de 1996, ex. VI do art. 18 da Lei n.º 9.154/2006 e pela legislação pertinente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital e preencher corretamente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, descrevendo o cargo público efetivo e a especialidade, conforme a hipótese, para o qual pretenda concorrer, informando seus dados pessoais, endereço, telefone e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 3.2. O candidato somente concorrerá para um único cargo público/especialidade. Efetivada a inscrição, não se aceitará pedido para alteração de opção de cargo público efetivo ou de especialidade. Caso o candidato, no prazo de inscrição, opte por concorrer a outro cargo público efetivo, deverá realizar

nova inscrição e efetuar o pagamento de nova taxa, apresentando termo de desistência (de próprio punho) da inscrição anteriormente feita, sob pena de anulação de ambas as inscrições.

- 3.3. A inscrição será realizada via *Internet* pelo site eletrônico www.magnusconcursos.com.br (clicar Concursos em Andamento / Hospital Municipal Odilon Behrens / Inscrição *on line*), a partir das 09:00 do dia 30/10/12 até às 24:00 do dia 28/11/12.
- 3.3.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso à *Internet* poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente na Magnus Auditores e Consultores Associados, na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar – Centro – Belo Horizonte - MG, no horário de 09:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário.
- 3.3.2. A Magnus Auditores e Consultores Associados disponibilizará no endereço acima citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.
- 3.4. A taxa de inscrição será paga, obrigatoriamente, em qualquer agência bancária até o dia 28/11/12, mediante boleto bancário gerado a partir da inscrição do candidato via *Internet*. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo não será devolvido.
- 3.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação, cancelamento, adiamento ou suspensão do concurso, conforme os dispositivos da Lei nº 13.801 de 26/12/2000.
- 3.6.1. Na hipótese de não realização do concurso público, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Magnus Auditores e Consultores Associados, em seu site (www.magnusconcursos.com.br) e na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar – Centro – Belo Horizonte - MG, no horário 09:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.
- 3.6.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 3.6.1., desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.
- 3.6.3. O formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até

30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar – Centro – Belo Horizonte - MG, no horário 09:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

- 3.6.4. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.6.3., por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.
- 3.6.5. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 3.7. Valor da taxa de inscrição:
- 3.7.1. Cargos públicos efetivos de nível médio: **R\$ 45,00**
- 3.7.2. Cargos públicos efetivos de nível superior: **R\$ 90,00**
- 3.8. A inscrição do candidato será comprovada mediante o Requerimento Eletrônico de Inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato e do boleto bancário, devidamente quitado.
- 3.9. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* e estará disponível, para consulta no período de inscrição, na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar –Centro – Belo Horizonte - MG, no horário 09:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.
- 3.10. O candidato inscrito deverá manter consigo as cópias dos documentos que fundamentam os dados de sua inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição via *Internet*, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- 3.11. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa são pessoais e intransferíveis.
- 3.12. Não será válida inscrição condicional, via fax, e/ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição via *Internet* somente será validada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição respectiva.
- 3.14. Não será válida a inscrição realizada em desacordo com este Edital.
- 3.15. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, apurada a qualquer tempo, implicará na convocação do candidato para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente os esclarecimentos e a documentação necessária.
- 3.16. Inexistirá a responsabilidade do Hospital Municipal Odilon Behrens e da organizadora pela solicitação de inscrição via *Internet*, tão somente quando os motivos de ordem técnica não sejam a elas imputáveis.

- 3.17. O candidato deverá imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, no endereço eletrônico www.magnusconcursos.com.br.
- 3.18. É obrigação do candidato conferir no CDI a exatidão dos dados nele constantes, especialmente seu nome, o número do documento utilizado para a inscrição e o cargo público efetivo/especialidade de sua escolha. Eventuais erros de preenchimento verificados em relação aos dados constantes do Comprovante Definitivo de Inscrição quando da realização das provas serão anotados pelo fiscal de prova e registrados no Relatório de Ocorrências.
- 3.19. Outras informações referentes a este concurso poderão ser obtidas, exclusivamente, pelo telefone Magnus Auditores e Consultores Associados (31) 3271-5833 de 09:00 às 17:00, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo *site* www.magnusconcursos.com.br.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, nos dias 30, 31 de outubro, 01 e 05 de novembro de 2012, de acordo com o item 4.3.
- 4.2. O formulário de pedido de isenção conforme Anexo VI deste Edital estará disponível para o preenchimento na página eletrônica www.magnusconcursos.com.br.
- 4.3. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:
- I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
 - II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
 - III. Preencher no formulário de pedido de isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico e
 - IV. Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item.
- 4.4. O Hospital Municipal Odilon Behrens e/ou a entidade organizadora do concurso público consultará o órgão gestor do CADÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.
- 4.6. O formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, a cópia da

Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de inscrição em programa de ajuda social do governo, poderão ser:

a) Entregues na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar – Centro – Belo Horizonte - MG, no prazo estabelecido no item 4.1.

b) Enviados via Correios através de Carta com Aviso de Recebimento – AR ou por meio de SEDEX, para a Avenida Amazonas, 311 / 3º andar, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 30180-000, postada no prazo estabelecido no item 4.1.

4.7. O formulário de pedido de isenção, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de inscrição em programa social do governo deverão ser entregues pessoalmente, por intermédio de procurador ou enviados via Correios através de Carta com Aviso de Recebimento – AR ou por meio de SEDEX, em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: Concurso Público do Hospital Municipal Odilon Behrens – Ref. Isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu formulário, sendo vedado o envio de formulários de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.9. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.3.

d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.1.

e) Apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

4.11. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e no site www.magnusconcursos.com.br, no dia 14/11/2012, em ordem alfabética, com o número de carteira de identidade.

4.12. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

4.13. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 3. e seus subitens.

4.14. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 16, 19 e 20/11/2012 por uma das duas formas:

- a) Ser entregue na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar – Centro – Belo Horizonte - MG.
 - b) Enviado via Correios através de Carta com Aviso de Recebimento – AR ou por meio de SEDEX, para a Avenida Amazonas, 311 / 3º andar, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.180-000.
- 4.15. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, por intermédio de procurador ou via Correios através de Carta com Aviso de Recebimento – AR ou por meio de SEDEX, em envelope fechado, no período recursal, conforme o disposto no item 4.14 alíneas a e b, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref. Concurso Público do Hospital Municipal Odilon Behrens, Indeferimento da isenção da taxa de inscrição, nome completo, identidade e cargo/especialidade.
- 4.16. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e no site www.magnusconcursos.com.br, no dia 24/11/2012.

| |
|--|
| 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO |
|--|

- 5.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público regido por este Edital será investido no cargo público efetivo respectivo se atendidas às seguintes exigências:
- 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica, conforme item 5.2.14.
 - 5.1.2. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público efetivo/especialidade para o qual for nomeado, a ser aferida pela Gerência de Saúde do Trabalhador - GSAT do HOB;
 - 5.1.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública para o não detentor de cargo, de provimento efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a sua posse, nos termos do Art. 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 7.169 de 30/08/96;
 - 5.1.7. Possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 5.1.8. Possuir, na data da posse, a formação completa e qualificação exigida para o cargo público efetivo/especialidade para o qual foi aprovado.

- 5.2. Para a posse no cargo público efetivo o candidato aprovado deverá apresentar, quando nomeado, os seguintes documentos:
- 5.2.1. Duas fotos 3X4 recentes;
 - 5.2.2. Laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato, fornecido pela GSAT do HOB, conforme estabelecido pela PORTARIA HOB 091/2010.
 - 5.2.3. Manifestação favorável da Corregedoria Geral do Município mediante apuração dos fatos declarados pelo candidato no "Boletim de Funções e Atividades - BFA";
 - 5.2.4. Declaração, de próprio punho, de que não é aposentado por invalidez;
 - 5.2.5. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
 - 5.2.6. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e nos termos da Portaria nº 134, de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
 - 5.2.7. Original e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento único equivalente (com data de emissão), de valor legal, com fotografia;
 - 5.2.8. Original e cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
 - 5.2.9. Original e cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 5.2.10. Original e cópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 5.2.11. Original e cópia autenticada do cartão no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, caso seja cadastrado;
 - 5.2.12. Original e cópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando for a hipótese;
 - 5.2.13. Original e cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (com data inferior a 90 dias) preferencialmente em nome do candidato;
 - 5.2.14. Na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de

2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.

- 5.2.15. Original e cópia autenticada dos documentos abaixo, conforme o cargo público efetivo / especialidade para o qual o candidato foi inscrito:
- a) Para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico em Administração / Técnico em Informática: diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar, realizado em Instituição autorizada pela Secretaria de Estado da Educação – SEE.
 - b) Para o cargo de Enfermeiro – Enfermeiro / Enfermeiro Obstetra / Enfermeiro do Trabalho: diploma ou certificado de conclusão do curso superior e histórico na área de atuação, reconhecido pelo MEC, com habilitação legal para o exercício da profissão/especialidade.
 - c) Para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde - Técnico em Enfermagem 30H e 40H / Técnico em Enfermagem do Trabalho / Técnico em Nutrição: diploma ou certificado de conclusão do curso técnico na área de atuação e histórico escolar, realizado em Instituição autorizada pela Secretaria de Estado da Educação – SEE, com habilitação legal para o exercício da profissão/especialidade.
 - d) Para o cargo de Analista de Políticas Públicas - Área de Estatística / Área de Engenharia de Segurança do Trabalho: diploma ou certificado de conclusão do curso superior na área de atuação, reconhecido pelo MEC; com habilitação legal para o exercício da profissão/especialidade. Para Engenheiro de Segurança do Trabalho especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com habilitação legal para o exercício da profissão.
 - e) Para o cargo de Técnico Superior de Saúde – Farmacêutico / Bioquímico / Fisioterapeuta Respiratório / Fisioterapeuta Neurológico / Psicólogo / Terapeuta Ocupacional: diploma ou certificado de conclusão do curso superior na área de atuação, reconhecido pelo MEC, com habilitação legal para o exercício da profissão/especialidade. Para Fisioterapeuta Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Neurológica, de acordo com a área de atuação. Para Fonoaudiólogo: Especialização em Motricidade Orofacial e/ou Disfagia ou Título de Especialista em Motricidade Orofacial e/ou Disfagia emitido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia com habilitação legal para o exercício da profissão.
 - f) Para o cargo de Médico: Anestesiologista / Cirurgião Geral / Cirurgião Pediatra / Clínico Geral / Ginecologista Obstetra / Intensivista / Neurocirurgião / Neurologista / Urologista / Proctologista / Radiologista – Ultrassonografista / Otorrinolaringologista / Cirurgião Vascular / Cirurgião Torácico / Ortopedista / Ortopedista – Cirurgião de Mão / Pediatra / Médico do Trabalho: diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC, com habilitação legal para o exercício da profissão e residência médica concluída, na área de atuação, reconhecida pelo MEC ou Título de especialista, com carga horária

mínima de 360 horas, emitido pela AMB ou pela Sociedade Brasileira da área de atuação ou, no caso dos Neurologistas, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

g) Para o cargo de Cirurgião Dentista - Estomatologista: diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Odontologia com habilitação legal para o exercício da profissão e Pós-Graduação nas áreas de Estomatologia ou Patologia Bucal. Todos reconhecidos pelo Conselho Regional de Odontologia de um dos Estados da Federação.

5.2.16. Original e cópia autenticada do registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando for a hipótese.

5.2.17. O candidato nomeado deverá realizar os exames admissionais descritos no anexo IV, às suas expensas, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos para a posse, em tempo hábil a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 20 (vinte) dias conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 7.169/96.

5.2.18. O médico da GSAT do HOB poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

5.2.19. O médico da GSAT do HOB emitirá Atestado de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo.

5.2.20. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.

5.2.21. O candidato nomeado deverá possuir o Cartão Nacional de Saúde - CNES atendendo os termos da PORTARIA MS/GM N.º 940 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.

5.2.22. Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, a critério da administração.

5.3. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados como obrigatórios no item 5.2 e seus subitens.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para os fins do art. 5º da Lei Municipal N.º 6.661, de 14 de Junho de 1994, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em decorrência do concurso público regido por este Edital serão reservadas a portador de deficiência, observado o disposto no art. 1º do mencionado diploma legal.

- 6.2. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, com a redação dada pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Lei Municipal N.º 6.661/1994.
- 6.3. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no concurso público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo/especialidade ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 6.5. Os candidatos inscritos como deficientes, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal N.º 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.6. Para fins de reserva de vagas previstas no item 6.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal N.º 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.7. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO

- 6.7.1. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- a) Informar se é portador de deficiência;
 - b) Especificar a deficiência;
 - c) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
 - d) Enviar laudo médico nos termos do item 6.7.4. e seus subitens, deste Edital.
- 6.7.2. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.7.3. O candidato deverá encaminhar laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 6.7.3.1. O laudo médico citado no item 6.7.4 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o candidato nos termos do art. 4º do Decreto Federal N.º 3298/1999 e suas alterações.
- 6.7.3.2. O laudo médico deverá ser entregue, dentro do período de inscrições, na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar – Centro – Belo Horizonte - MG, no horário 09:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira ou enviado via Correios através de Carta com Aviso de Recebimento – AR ou por meio de SEDEX, para a Avenida Amazonas, 311 / 3º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP.: 30180-000, com os custos correspondentes por conta do candidato. Nesse caso, a postagem deverá atender até a data limite para o encerramento das inscrições.
- 6.7.3.3. No envelope, na parte frontal, o candidato deverá informar o nome completo e o número de inscrição, assim como o cargo/especialidade para a qual concorre.
- 6.7.3.4. A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.

- 6.7.3.5. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal N.º 3.298/1999 e suas alterações, bem como para assegurar a previsão de adaptação da prova do candidato.
- 6.7.3.6. O laudo médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da GSAT do HOB, durante o prazo de validade do concurso.
- 6.7.3.7. Na falta do laudo médico ou quando este for entregue fora do prazo ou quando não contiver as informações indicadas no item 6.7.4. e seus subitens, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 6.7.3.8. A Junta Médica da GSAT do HOB analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – e demais informações constantes do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal N.º 3.298/1999 e suas alterações. Em caso negativo, a inscrição como candidato com deficiência será indeferida e o candidato, nessas circunstâncias, será inscrito no concurso como candidato às vagas de ampla concorrência.
- 6.8. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas:
- 6.8.1. O candidato com deficiência deverá requerer, se necessário, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal N.º 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.8.2. A realização de provas em condições especiais para os candidatos com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia das mesmas e à adequação do candidato à apresentação de toda documentação elencada no item 6.7.4. e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos e a possibilidade técnica examinada pela Magnus Auditores e Consultores Associados.
- 6.8.3. O candidato deficiente, além do envio do laudo médico indicado no item 6.7.4. deste Edital, deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 6.8.4. O candidato deverá observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos do item 6.7.4. deste Edital e seus subitens, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

- 6.8.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal N.º 3.298/1999 e suas alterações, até o término do período das inscrições.
- 6.8.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.
- 6.8.7. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 6.8.8. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado a Magnus Auditores e Consultores Associados, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação e entregar na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar – Centro – Belo Horizonte - MG, no horário 09:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira ou enviado via Correios através de Carta com Aviso de Recebimento – AR ou por meio de SEDEX, para a Avenida Amazonas, 311 / 3º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP.: 30180-000, com os custos correspondentes por conta do candidato. A concessão do atendimento especial ficará condicionada à possibilidade técnica examinada pelo Magnus Auditores e Consultores Associados.
- 6.9. Resultado da análise dos laudos médicos:
- 6.9.1. O HOB publicará no Diário Oficial do Município – DOM - e no site www.magnusconcursos.com.br até o dia 01/12/2012, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições como deficiente e/ou pedido de condições especiais deferidos e indeferidos, de acordo com parecer da Junta Médica da GSAT do HOB.
- 6.9.2. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação da relação citada no item 6.9.1 deste Edital, para contestar o indeferimento por meio de recurso, por uma das seguintes formas:
- a) Diretamente pelo candidato ou por terceiros, destinado à Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho – GPET do HOB, no seguinte endereço: Avenida José Bonifácio, sem número, 3º andar, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte / MG, dentro do prazo previsto no item 6.9.2. deste Edital;
 - b) Via Correios através de Carta com Aviso de Recebimento – AR ou por meio de SEDEX, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho - GPET, situada à Avenida José Bonifácio, sem número, 3º andar, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte / MG CEP: 31110-430. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.9.2. deste Edital.

- 6.9.2.1. Os recursos deverão ser entregues digitados, em duas vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) Concurso Público Hospital Municipal Odilon Behrens - Edital nº 01/2009;
 - b) Referência: INDEFERIMENTO DA ANÁLISE DOS LAUDOS MÉDICOS;
 - c) Nome completo e número de inscrição do candidato;
 - d) Cargo/especialidade para o qual o candidato está concorrendo.
- 6.9.3. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.magnusconcursos.com.br até o dia 08/12/2012.
- 6.9.4. O candidato que não tiver caracterizada pela Junta Médica da GSAT do HOB, a deficiência declarada no Requerimento Eletrônico de Inscrição e sendo o recurso previsto no item 6.9.2 indeferido, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, terá sua inscrição processada para concorrer somente às vagas da ampla concorrência.
- 6.10. Inspeção médica:
- 6.10.1. Os candidatos inscritos como deficientes, se aprovados no concurso público, quando das nomeações, serão convocados para se submeter à inspeção médica promovida pela GSAT do HOB.
- 6.10.2. A Junta Médica de que trata o item 6.10.1. verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e se a deficiência se enquadra nos termos do Decreto N.º 3.298/1999 e suas alterações, emitindo parecer. Caso confirmada a deficiência, a Junta Médica também verificará se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/especialidade para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal N.º 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.10.3. A inspeção médica ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de inspeção.
- 6.10.4. O candidato que não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da inspeção médica ou comparecendo e não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal N.º 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência, devendo ser eliminado dessa relação específica e permanecer na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 6.10.5. Não haverá segunda chamada para realização da inspeção médica seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

- 6.10.6. Caso a inspeção realizada pela Junta Médica avalie que o tipo de deficiência seja incompatível com o exercício das atribuições do cargo / especialidade, o candidato será eliminado do concurso público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, cabendo recurso de acordo com o item 9.1.5.
- 6.10.7. O parecer médico que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à GSAT do HOB, em caso de inconformismo, no prazo estabelecido no item 9.1.5.
- 6.10.8. Os recursos de que tratam os itens 6.10.6. e 6.10.7. deste Edital deverão ser interpostos por meio de requerimento, fornecido pela Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho GPET do HOB, fundamentado e entregue no endereço Avenida José Bonifácio, sem número, 3º andar, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte / MG, no horário de 08:00 às 16:00, sendo facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
- 6.10.9. Para fins de elaboração dos recursos de que tratam os itens 6.10.6. e 6.10.7. deste Edital, estará disponível um formulário específico de requerimento na GPET do HOB, no endereço mencionado no item 6.10.8. deste Edital.
- 6.10.10. Os recursos de que tratam os itens 6.10.6. e 6.10.7 deste Edital serão decididos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, se acatados, poderá a GSAT convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.
- 6.10.11. Os recursos de que tratam os itens 6.10.6. e 6.10.7. deste Edital suspenderão o prazo legal para posse do candidato nomeado, até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.
- 6.11. Após a investidura do candidato nomeado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 6.12. As primeiras nomeações de candidatos inscritos como deficientes classificados no concurso dar-se-ão, dentro do número de vagas a eles destinadas, observada para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 6.12.1. A listagem de classificação final dos candidatos inscritos como deficientes obedecerá à ordem de classificação por cargo/especialidade.
- 6.13. A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está distribuída neste concurso, por cada cargo/especialidade, conforme aponta o Quadro de Vagas do Anexo I deste Edital.
- 6.13.1. Cumprida a reserva estabelecida na Lei Nº. 11.867/95, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.14. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos aprovados ou por reprovação na avaliação

médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

- 6.15. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será desenvolvido em 02 (duas) fases, dentro dos seguintes parâmetros:

7.1.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de provas objetivas de múltipla escolha;

7.1.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será realizada através de julgamento de títulos.

7.2. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório, constando de 50 (cinquenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

7.2.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos correspondentes ao total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7.2.3. Será eliminado o candidato que zerar em qualquer um dos conteúdos que compõem as provas objetivas.

7.2.4. O conteúdo das Provas Objetivas de Múltipla Escolha por cargo/especialidade e os respectivos programas e sugestões bibliográficas constam do Anexo III e IV deste Edital.

7.2.5. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 16/12/2012, em local e horário constantes no Comprovante Definitivo de Inscrição.

7.2.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, para identificação, assinatura da lista de presença e recebimento da folha de respostas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de preferência com seu Comprovante de Inscrição Definitiva - CDI e obrigatoriamente com documento oficial de identificação, que contenha, no mínimo, fotografia e assinatura.

7.2.6.1. Não haverá tolerância no horário estabelecido no Comprovante de Inscrição Definitiva para o início das provas, sob pena de o candidato que chegar para a sua realização, após o fechamento dos portões, ter vedada a sua entrada no local respectivo.

- 7.2.7. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 7.2.8. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 7.2.9. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.2.10. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura.
- 7.2.11. Em caso de perda do Comprovante de Inscrição Definitiva, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso no local de sua realização.
- 7.2.12. O candidato, sob pena de sua eliminação do concurso, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do concurso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas.
- 7.2.13. Também será eliminado do concurso o candidato que:
- a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
 - b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
 - c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização das provas;
 - d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, "walkmans", gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, "pagers", "beeps", entre outros;
 - e) Quebrar o sigilo das provas mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
 - f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

- g) Portar armas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais das provas;
- i) Permanecer, indevidamente, no local das provas após a sua entrega, desrespeitando o tempo de sigilo previsto no item 7.2.19.

7.2.14. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal das provas e retirados somente após a entrega da folha de respostas.

7.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização das provas.

7.2.16. É vedado o esclarecimento sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

7.2.17. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal das provas a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.2.18. Será considerada nula a folha de respostas que estiver preenchida a lápis. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta, rasura ou que estiverem em branco. A correção das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a folha de respostas.

7.2.19. A duração das provas para todos os cargos será de 04 (quatro) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 60 (sessenta) minutos contados do início das provas.

7.2.20. O gabarito provisório para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão do Concurso e pela Superintendência até o 3º dia útil após a realização das provas no Diário Oficial do Município - DOM e no site www.magnusconcursos.com.br.

7.2.21. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.2.22. O candidato que comprovar a necessidade de fazer as provas fora do local determinado, deverá fazer o requerimento, por escrito, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização das mesmas ao Magnus Auditores e Consultores Associados.

7.2.23. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer o requerimento, por escrito, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização das mesmas a Magnus Auditores e Consultores Associados.

7.2.23.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação do concurso.

7.2.23.2. A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.

7.2.23.3. Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.

7.2.24. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no local de aplicação das provas.

7.2.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.

7.3. DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1. Para todos os cargos, de caráter classificatório, no valor máximo de 09 (nove) pontos sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

| TÍTULOS | Pontuação unitária por Título | Pontuação Máxima por Título | Pontuação o Geral Máxima |
|--|---|------------------------------------|---------------------------------|
| Residência Multiprofissional em Saúde ou na área de atuação correspondente ao cargo inscrito no concurso, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 1,5 (um e meio) ponto | 1,5 (um e meio) ponto | 9,0 (nove) pontos |
| Cursos de Especialização lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, na área de atuação correspondente ao cargo inscrito no concurso, ministrados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC. | 1,0 (um) ponto por título de especialização na área de atuação correspondente à inscrição no concurso | 2,0 (dois) pontos | |
| Mestrado, na área de atuação correspondente ao cargo inscrito no concurso, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 1,5 (um e meio) pontos | 1,5 (um e meio) ponto | |

| | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--|
| Doutorado, na área de atuação correspondente ao cargo inscrito no concurso, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 2,5 (dois e meio) pontos | 2,5 (dois e meio) pontos | |
|--|--------------------------|--------------------------|--|

OBSERVAÇÕES:

- As Residências Médicas e os Títulos de Especialistas emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou pela Sociedade Brasileira da área de atuação serão exigidos como pré-requisito (5.2.15) e não terão pontuação na prova de títulos.
 - Para os Médicos Neurologistas, Anestesiologista, Pediatra, Ginecologista/Obstetra, Intensivista, Radiologista/Ultrassonografista, Cirurgião Vascular, Torácico e Pediátrico, Ortopedista/Ortopedista Cirurgião de Mão, Clínico Geral e Médico do Trabalho, o Título de Especialista realizado em Instituições reconhecidas pelo MEC também será exigido como pré-requisito (5.2.15) e não terá pontuação na prova de títulos.
 - Para Cirurgião Dentista, o Título de Especialista e/ou curso de Especialização-Estomatologista ou Patologia Bucal, credenciado pelo MEC e/ou pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO, será exigido como pré-requisito (5.2.16) e não terá pontuação na prova de Títulos.
 - Para Técnico Superior de Saúde – Fisioterapeuta Respiratório e Fisioterapeuta Neurológico, o Título de Especialista será exigido como pré-requisito (5.2.15) e não terá pontuação na prova de títulos.
 - Para Analista de Políticas Públicas – Engenheiro de Segurança do Trabalho, a Especialização e/ou Título de Especialista será exigido como pré-requisito (5.2.15) e não terá pontuação na prova de títulos.
- 7.3.2. Serão pontuados no máximo 02 (dois) Títulos de Especialização lato sensu, 01 (um) de Mestrado e 01 (um) de Doutorado.
- 7.3.3. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, em nível lato sensu, ocorrerá mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão (frente e verso), expedido por instituição superior de ensino reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados. Para Especialização em nível stricto sensu (Mestrado e Doutorado), a comprovação ocorrerá mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas (frente e verso), expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.
- 7.3.4. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitará declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:
- 7.3.4.1. Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão (frente e verso),

expedido por instituição superior de ensino reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados;

- 7.3.4.2. Especialização em nível stricto sensu (Mestrado e Doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas (frente e verso), expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.
- 7.3.5. Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

7.3.6. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE TÍTULOS.

- a) Apenas serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- b) Os títulos deverão ser apresentados mediante exemplar, certidão ou cópia devidamente autenticada em cartório.
- c) Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da Relação de Candidatos Aprovados no Diário Oficial do Município – DOM.
- d) A entrega da documentação referente à Prova de Títulos deverá ser feita pessoalmente ou por procurador, na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar – Centro – Belo Horizonte - MG, no horário 09:00 às 17:00, no prazo estabelecido no item anterior.
- e) Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos, em envelope pardo, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS - Edital 01/2012, o nome, o número de inscrição do candidato e o cargo público efetivo/especialidade.
- f) Não serão recebidos documentos fora das especificações acima.
- g) Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação referente à Prova de Títulos, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.
- h) A Magnus Auditores e Consultores Associados emitirá um protocolo de recebimento, com o número de documentos apresentados.
- i) A documentação referente à Prova de Títulos não será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Para todos os cargos a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos.
- 8.2.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 8.2.2 Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.
- 8.2.2.1 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
- a) Tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo conhecimento específico da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
 - b) Tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo Saúde Pública da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - c) Tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - d) Tiver mais idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, dirigido a Magnus Auditores e Consultores Associados contra os seguintes atos:
- 9.1.1. Contra qualquer questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que devidamente fundamentado e identificado, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* www.magnusconcursos.com.br. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
- 9.1.1.1. Para interposição de recurso, os cadernos de provas estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no item 9.10. alínea "a".
- 9.1.1.2. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
- 9.1.1.3. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 9.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* www.magnusconcursos.com.br.

- 9.1.3. Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados com a Nota da Prova de Títulos no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* www.magnusconcursos.com.br.
- 9.1.4. Contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com os itens 4.14. e 4.15. do Edital.
- 9.1.5. Contra todas as decisões e resultado do presente certame, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato no Diário Oficial do Município - DOM.
- 9.2. O requerimento deverá ser digitado, contendo o nome do concurso, o nome completo, a identidade e o cargo/especialidade, do candidato e em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) via para o candidato (Modelo Requerimento de Recurso - ANEXO V).
- 9.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.
- 9.4. O recurso poderá ser interposto também por procuração.
- 9.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o cargo/especialidade para o qual se inscreveu.
- 9.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o que interposto por *fac-simile*, telex, telegrama, *Internet*, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
- 9.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas municipais.
- 9.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
- 9.9. Os recursos poderão ser protocolados:
- a) Na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar - Centro - Belo Horizonte - MG, no horário 09:00 às 17:00, no prazo estabelecido no item 9.1. e seus subitens.
 - b) Enviado via Correios através de Carta com Aviso de Recebimento - AR ou por meio de SEDEX, para a Avenida Amazonas, 311 / 3º andar, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 30.180-000, postada no prazo estabelecido no item 9.1. e seus subitens.
- 9.10. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, dirigido ao Hospital Municipal Odilon Behrens, contra os seguintes atos:

- 9.10.1. Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da GSAT do HOB, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da emissão pela GSAT do HOB do Atestado de Saúde Ocupacional, com a devida motivação da inaptidão, sendo 01 (uma) via do candidato e outra da GSAT. Após o prazo citado, será publicada a revogação da nomeação do candidato, se for o caso, no Diário Oficial do Município – DOM.
- 9.10.2. Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal N.º 3298/99, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da GSAT do HOB, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da emissão pela GSAT do HOB do Atestado de Saúde Ocupacional, com a devida motivação da inexistência ou incompatibilidade da deficiência declarada, sendo 01 (uma) via do candidato e outra da GSAT. Após o prazo citado, será publicado o ato que torna sem efeito a nomeação do candidato, se for o caso, no Diário Oficial do Município – DOM, de acordo com os itens 6.10.6, 6.10.7, 6.10.8 e 6.10.9.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Superintendente do HOB.
- 10.2. O Hospital Municipal Odilon Behrens e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este concurso público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
- 10.3. Todos os cargos oferecidos neste Edital serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do concurso, havendo candidatos habilitados.
- 10.4. A classificação final será publicada constando o somatório das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos.
- 10.5. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação desses últimos, por cargo/especialidade.
- 10.6. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 10.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

- 10.8. Todas as publicações referentes a este concurso público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Diário Oficial do Município – DOM e www.magnusconcursos.com.br.
- 10.9. O candidato ou seu procurador é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 10.10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”. O Hospital Municipal Odilon Behrens não terá a responsabilidade de entrar em contato com os candidatos quando das nomeações. Para fins de eventual necessidade de comunicação com os aprovados, os mesmos deverão manter na Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho do HOB, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço completo e telefones atualizados.
- 10.11. Todas as despesas relativas à participação no concurso público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a posse, correrão as expensas do próprio candidato.
- 10.12. A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da Magnus Auditores e Consultores Associados, observada a competência da Superintendente do Hospital Municipal Odilon Behrens - HOB para a sua deliberação, que também decidirá em única e última instância sobre os casos omissos.
- 10.13. No prazo recursal, o candidato poderá obter vista da Documentação referente à Prova de Títulos na Avenida Amazonas, 311 / 3º andar – Centro – Belo Horizonte - MG, no horário 09:00 às 17:00. A vista poderá ser promovida pelo candidato ou por terceiro por ele nomeado, mediante procuração específica para tal finalidade.
- 10.14. A lotação será determinada pelas Diretorias e Gerências do Hospital Municipal Odilon Behrens – HOB nos setores e locais por elas indicados com o apoio da Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho, conforme a necessidade do hospital e itens 1.4.2 e 1.4.3 deste edital. A ordem de classificação no concurso não garante ao candidato o direito de escolha de lotação.
- 10.15. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência da Superintendente do HOB.
- 10.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este concurso público que vierem a ser publicados no DOM, observada a regra do item 10.10.
- 10.17. A Magnus Auditores e Consultores Associados não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.

- 10.18. O Hospital Municipal Odilon Behrens expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
- 10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 10.20. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 10.21. Durante todo o processo de realização do concurso público referente a este Edital, as informações serão prestadas, exclusivamente pela Magnus Auditores e Consultores Associados no telefone (31) 3271-5833 ou pelo e-mail faleconosco@magnusconcursos.com.br.
- 10.22. Após a homologação do resultado final deste concurso, todas as informações serão prestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho do Hospital Municipal Odilon Behrens - HOB.
- 10.23. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida a entidade responsável pela execução deste concurso.
- 10.24. A guarda das provas e recursos relativos ao concurso público será feita pela Hospital Odilon Behrens, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução N.º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2012.

Paula Martins
Superintendente do Hospital Municipal Odilon Behrens

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, ESPECIALIDADES, JORNADAS DE TRABALHO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, NÚMEROS DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, NÚMERO DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, VENCIMENTOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, TIPO DE PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES.

| CARGO/ESPECIALIDADE | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO | Nº VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | **Nº VAGAS PARA DEFICIENTE | *VENCIMENTO O BASE (R\$) | VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$) | TIPO DE PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES |
|---|---------------|---|----------------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|---|
| Tec. Nível Médio/ Técnico em Administração | 40 horas | Curso Técnico completo em Administração realizado em Instituição autorizada pela SEE e habilitação legal para o exercício da profissão. | Cadastro reserva | 0** | 1.384,11 | 45,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 07 Noções de Administração Pública 06 Conhec. de Informática 07 Conhec. Específicos 20 |
| Tec. Nível Médio/ Técnico em Informática | 40 horas | Curso Técnico completo em Tecnologia da Informação/ Informática/ Computação ou áreas afins, em Instituição autorizada pela SEE e habilitação legal para o exercício da profissão. | 1 | 0** | 1.384,11 | 45,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 07 Noções de Administração Pública 06 Conhec. de Informática 07 Conhec. Específicos 20 |
| Tec. Serviço de Saúde/ Técnico em Enfermagem | 30 horas | Curso Técnico completo em Enfermagem realizado em Instituição autorizada pela Secretaria Estadual de Educação – SEE, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 12 | 1** | 843,51 | 45,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Tec. Serviço de Saúde/ Técnico em Enfermagem | 40 horas | Curso Técnico completo em Enfermagem realizado em Instituição autorizada pela SEE, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 17 | 1** | 1.235,35 | 45,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |

| | | | | | | | |
|--|----------|---|---------------------|-----|----------|-------|--|
| Tec. Serviço de Saúde/ Técnico em Enfermagem do Trabalho | 40 horas | Curso Técnico completo em Enfermagem do Trabalho realizado em Instituição autorizada pela SEE, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 1.235,35 | 45,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Tec. Serviço de Saúde/ Técnico em Nutrição | 40 horas | Curso Técnico completo em Nutrição realizado em Instituição autorizada pela SEE, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 1.235,35 | 45,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| APP/Engenharia Segurança do Trabalho | 40 horas | Curso Superior completo de Engenharia reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 3.081,09 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 07 Noções de Administração Pública 06 Conhec. de Informática 07 Conhec. Específicos 20 |
| APP/Estatística | 40 horas | Curso Superior completo de Estatística ou Matemática reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 3.081,09 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 07 Noções de Administração Pública 06 Conhec. de Informática 07 Conhec. Específicos 20 |

| | | | | | | | |
|--|----------|---|------------------|-----|----------|-------|--|
| Tec. Superior Saúde/ Farmacêutico | 30 horas | Curso Superior completo em Farmácia reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 2.267,52 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Tec. Superior Saúde/ Saúde/Bioquímico | 30 horas | Curso Superior completo em Bioquímica reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 2.267,52 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Tec. Superior Saúde/ Fisioterapeuta Respiratório | 24 horas | Curso Superior completo em Fisioterapia reconhecido pelo MEC e Residência Multiprofissional em Saúde ou Especialização em Fisioterapia Respiratória, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 1.814,01 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Tec. Superior Saúde/ Fisioterapeuta Respiratório | 30 horas | Curso Superior completo em Fisioterapia reconhecido pelo MEC e Residência Multiprofissional em Saúde ou Especialização em Fisioterapia Respiratória, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 2 | 0** | 2.267,52 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |

| | | | | | | | |
|---|----------|--|------------------|-----|----------|-------|--|
| Tec. Superior Saúde/ Fisioterapeuta Neurológico | 30 horas | Curso Superior completo em Fisioterapia reconhecido pelo MEC e Residência Multiprofissional em Saúde ou Especialização em Fisioterapia Neurológica, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 2.267,52 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Tec. Superior Saúde/ Fonoaudiólogo | 30 horas | Curso Superior completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC e Residência Multiprofissional em Saúde ou Especialização em Motricidade Orofacial e/ou Disfagia ou Título de Especialista em Motricidade Orofacial e/ou Disfagia emitido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 2 | 0** | 2.267,52 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Tec. Superior Saúde/ Psicólogo | 30 horas | Curso Superior completo em Psicologia reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 2.267,52 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Tec. Superior Saúde/ Terapeuta Ocupacional | 30 horas | Curso Superior completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 2.267,52 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------|---|------------------|-----|----------|-------|--|
| Enfermeiro / Enfermeiro | 24 horas | Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 1.814,01 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Enfermeiro/ Enfermeiro | 30 horas | Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 2 | 0** | 2.267,52 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Enfermeiro/ Enfermeiro Obstetra | 24 horas | Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Especialização em Obstetrícia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 3 | 0** | 1.814,01 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Enfermeiro/Enfermeiro do Trabalho | 30 horas | Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Especialização em Enfermagem do Trabalho, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 2.267,52 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------|----------|--|------------------|-----|----------|-------|--|
| Médico/ Anestesiologista | 24 horas | Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e residência médica concluída em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Anestesiologia emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 5 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Cirurgião Pediátrico | 24 horas | Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela AMB/Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Cirurgião Torácico | 24 horas | Curso Superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Título de Especialista em Cirurgia Torácica reconhecido pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica - SBCT e Título de Especialista em Endoscopia Respiratória reconhecido pelo MEC ou pela SBCT/ AMB/ Sociedade Brasileira de Endoscopia Peroral - SBEP / Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Cirurgião Vascular | 24 horas | Curso Superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Cirurgia Vascular credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular emitido pela AMB, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|----------|--|----|-----|----------|-------|--|
| Médico/Clínico Geral | 24 horas | Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Clínica Geral reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Clínico Geral emitido pela AMB/Sociedade Brasileira de Clínica Médica, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 20 | 2** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Coloproctologista | 24 horas | Curso Superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Coloproctologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Coloproctologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira de Coloroctologia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Ginecologista e Obstetra | 24 horas | Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Ginecologia Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela AMB/Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 2 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Intensivista | 24 horas | Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ambas reconhecidas pelo MEC ou Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ambos emitidos pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira ou pela AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia/Clínica Médica ou Colégio Brasileiro de Cirurgiões, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 7 | 1** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|----------|--|------------------|-----|----------|-------|--|
| Médico/Médico do Trabalho | 24 horas | Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Neurocirurgião | 24 horas | Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurocirurgia pela AMB/Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 5 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Neurologista | 24 horas | Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia com carga horária mínima de 360 horas, realizada em Instituição reconhecida pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 2 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Otorrinolaringologista | 24 horas | Curso Superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |

| | | | | | | | |
|---|----------|--|------------------|-----|----------|-------|--|
| Médico/Ortopedista | 24 horas | Curso superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ortopedia emitido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT/AMB, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 2 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Ortopedista Cirurgião de Mão | 24 horas | Curso superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ortopedia emitido pela SBOT/AMB e Título de Especialista em Cirurgia da Mão reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | Cadastro reserva | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Pediatra | 24 horas | Curso superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela AMB, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 6 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Médico/Radiologista Ultrassonografista | 24 horas | Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Radiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Radiologia emitido pela AMB/Colégio Brasileiro de Radiologia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 3 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |

| | | | | | | | |
|--|----------|---|---|-----|----------|-------|--|
| Médico/Urologista | 24 horas | Curso Superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Urologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Urologia emitido pela AMB/Sociedade Brasileira de Urologia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 2 | 0** | 3.759,95 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |
| Cirurgião Dentista/ Estomatologista | 24 horas | Graduação em Odontologia e Especialização em Estomatologia/Patologia Bucal, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe. | 1 | 0** | 2.237,59 | 90,00 | Língua Portuguesa 10 Saúde Pública 15 Conhecimentos Específicos 20 |

*O vencimento base poderá ser acrescido de abonos de acordo com os cargos e de unidades de lotação, podendo elevar o valor da remuneração do servidor.

*** Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste concurso. Surgindo novas vagas a primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no concurso, dar-se-á para preenchimento da décima vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na vigésima vaga, trigésima vaga, e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecido o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal/88 e na Lei Municipal nº 6.661, de 14 de junho de 1994."

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Atividades comuns a todos os ocupantes de cargos públicos, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas por ato da Superintendente:

- Participar dos programas e atividades de Educação Permanente e Ensino;
- Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde;
- Zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- Participar e contribuir para o planejamento da sua Unidade;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- Executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas das Unidades e/ou do HOB.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Para a área Administrativa: atender ao público interno e externo, adotando as providências cabíveis e prestando as informações solicitadas; coletar, tabular, ordenar e conferir dados, informações e documentos, consultando publicações oficiais, arquivos e outros documentos; preparar, redigir e digitar dados, documentos, mapas, memorandos, planilhas, cartas e circulares, arquivando-os e realizar outras atividades atinentes à área de formação.

Para a área de Informática: elaborar e apresentar projeto de informatização das unidades do HOB; instalar e dar manutenção em hardwares e softwares, treinando os usuários para a sua utilização adequada; adequar o uso do sistema às unidades, acrescentando dados e fornecendo informações específicas e outras atividades atinentes à área de formação.

TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Para a área de Enfermagem: participar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de Enfermagem; acolher e orientar os pacientes, prestando atendimento adequado, zelando pela segurança, higiene e conforto; ministrar medicamentos, realizar procedimentos, conferir os dados vitais, providenciar a realização dos exames laboratoriais e desenvolver outras atividades terapêuticas de média complexidade; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; executar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do serviço orientado pelo Enfermeiro a pacientes em estado grave; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe e realizar outras atividades atinentes à área de formação.

Para a área de Enfermagem do Trabalho: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar;

administrar medicamentos; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaboram relatórios técnicos.

Para área de Nutrição: participar do planejamento e elaboração de cardápios, estabelecendo as variedades conforme tabelas, princípios e normas de alimentação; controlar o horário das refeições, garantindo a distribuição adequada das dietas; elaborar requisições diárias de todos os gêneros necessários ao cumprimento do cardápio; acompanhar o cumprimento das regras de higiene e das normas de qualidade, orientando a preparação das dietas; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e realizar outras atividades atinentes à área de formação.

ENFERMEIRO

Para Enfermeiro: planejar, programar, orientar e coordenar as atividades de assistência de Enfermagem; organizar equipe de Enfermagem buscando o funcionamento adequado das Unidades; providenciar os recursos necessários ao atendimento dos pacientes, fazendo provisão e previsão de insumos para assistência; realizar consultas, solicitando exames complementares, quando necessário e segundo protocolo da Instituição, e prescrição da assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres e relatórios de Enfermagem; fornecer informações sobre o quadro clínico dos pacientes da unidade, as alterações percebidas e o tratamento realizado, registrando-os; prestar cuidados de enfermagem de acordo com sua formação técnica; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; participar nos programas de educação sanitária, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho e de infecção hospitalar; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação.

Para Enfermeiro Obstetra: planejar, programar, orientar e coordenar as atividades de assistência de Enfermagem; organizar equipe de Enfermagem buscando o funcionamento adequado das Unidades; providenciar os recursos necessários ao atendimento dos pacientes, fazendo provisão e previsão de insumos para assistência; realizar consultas, solicitando exames complementares, quando necessário e segundo protocolo da Instituição, e prescrição da assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres e relatórios de Enfermagem; fornecer informações sobre o quadro clínico dos pacientes da unidade, as alterações percebidas e o tratamento realizado, registrando-os; prestar cuidados de enfermagem de acordo com sua formação técnica; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; acompanhar a evolução e trabalho de parto; executar a assistência obstétrica do parto sem distócia identificar as distócias obstétricas e tomar de providências até a chegada do médico, assistir à parturiente e ao parto normal, utilizar medidas preventivas de detecção das intercorrências maternas e neonatais, realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; prestar assistência e adotar medidas de urgência

na ausência do médico, fornecer orientação e educação sanitária especialmente nos assuntos relacionados à saúde da mulher e do neonato.

Enfermeiro do Trabalho: prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE

Para a área de Farmacêutico: planejar e acompanhar o recebimento, o controle e a distribuição de medicamentos; controlar a equivalência entre a prescrição médica e a medicação efetivamente liberada pela farmácia; controlar o armazenamento de medicamentos, supervisionando a observação das normas legais; controlar e efetuar a manipulação de produtos utilizados em assepsias, limpezas e medicamentos, obedecendo as normas técnicas e de segurança pessoal; planejar rotinas e normas de distribuição dos produtos; auxiliar no controle de infecção hospitalar dando parecer técnico sobre os produtos e suas indicações; participar da Comissão de Padronização de Medicamentos emitindo pareceres técnicos para aquisição dos medicamentos sobre a indicação, qualidade e critérios; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação.

Para a área de Farmácia / Bioquímica: planejar protocolos, rotinas e normas; acolher e orientar o paciente; requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades; supervisionar e executar coletas de sangue e secreções diversas, exames de rotina (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos, entre outros); executar exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluídos biológicos diversos; executar exames citológicos de prevenção, quando legalmente habilitado; analisar, criticar e assinar os laudos de resultados de exames, responsabilizando-se pelos mesmos; supervisionar, orientar e acompanhar os estagiários das áreas afins; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação.

Para a área de Fisioterapeuta: laborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional; informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde; prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação; atender

pacientes pré-marcados realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação.

Para a área de Fonoaudiologia: avaliar, diagnosticar e reabilitar pacientes pediátricos e adultos com dificuldades nas funções neurovegetativas de sucção, mastigação, deglutição, respiração. Avaliar, diagnosticar e reabilitar distúrbios de fala e linguagem inerentes às patologias assistidas durante o período de internação fazendo os encaminhamentos devidos para continuidade de tratamento após a alta hospitalar se necessário. Solicitar de acordo com a necessidade exames complementares de sua competência técnica e interconsultas com outros profissionais da saúde; prescrever e realizar tratamento de fonoaudiologia, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a alta e reabilitação; atender pacientes pré-marcados realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fonoaudiológica; estimular o aleitamento materno; promover a dieta por via oral de forma funcional e segura; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

Para a área de Psicólogo: prestar assistência psicológica ao paciente hospitalizado e seus familiares, com o objetivo de trabalhar os processos emocionais decorrentes do adoecimento e/ou internação hospitalar; intervir em situações de crise emocional de pacientes, como também de familiares; realizar avaliação psicológica, e orientação, além das abordagens focais possíveis de serem realizadas neste contexto; intervir junto à equipe interdisciplinar, no que se refere às relações estabelecidas com o doente e seus familiares; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação.

Para a área de Terapeuta Ocupacional: elaborar o diagnóstico terapêutico-ocupacional compreendido como avaliação físico-funcional; informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando interconsultas com outros profissionais da saúde; prescrever, baseado nas disfunções constatadas na avaliação físico-funcional, o tratamento terapêutico-ocupacional indicado; atender pacientes realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação terapêutica-ocupacional; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Para área de Engenharia de Segurança do Trabalho: elaborar e executar projetos e serviços referentes à segurança do trabalho; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas preventivas, corretivas e de controle de riscos físicos, químicos e biológicos; elaborar e ministrar treinamentos específicos de Segurança do trabalho; informar processos, elaborar pareceres e relatórios e outras atividades atinentes à área de formação.

Para área de Estatística: Planejar, desenvolver, orientar e executar trabalhos de coleta, análise e interpretação de dados; proceder e orientar a análise de dados;

informar processos, elaborar pareceres e relatórios e outras atividades atinentes à área de formação.

MÉDICO

Fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes; informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente; verificar as intercorrências em relação ao paciente; analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica; participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral; participar do programas de residência médica; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação, de acordo com a especialidade.

Para área de Medicina do Trabalho: realizar exames médicos pré-admissional, periódicos, retorno ao trabalho, demissional e solicitar exames complementares, quando necessário; elaborar Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional; avaliar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco, doenças profissionais e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, buscando sua eliminação, neutralização ou controle, por meio de ações e de programas de prevenção; participar e atuar junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; estabelecer o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); informar processos, elaborar pareceres e relatórios, responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe e outras atividades atinentes à área de formação, de acordo com a especialidade.

CIRURGIÃO DENTISTA

Para área de Odontologia: executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica; fazer exame e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções; solicitar exames complementares de sua competência técnica; emitir atestados de atos executados no exercício da atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência; prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme o quadro clínico; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe e realizar outras atividades atinentes à área de formação.

ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

Para os cargos de Médico, Cirurgião Dentista, Técnico Superior de Saúde, Enfermeiro e Técnico de Serviço de Saúde:

| CONTEÚDO DAS PROVAS Nº QUESTÕES | Nº de questões | Peso | Pontuação |
|--|-----------------------|-------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15 |
| Saúde Pública | 15 | 1,5 | 22,5 |
| Conhecimentos Específicos | 25 | 2,5 | 62,5 |
| Total | 50 | - | 100 |

Para o cargo de Analista de Políticas Públicas:

| CONTEÚDO DAS PROVAS Nº QUESTÕES | Nº de questões | Peso | Pontuação |
|--|-----------------------|-------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2,00 | 20 |
| Saúde Pública | 07 | 1,5 | 10,5 |
| Noções de Administração Pública | 06 | 1,5 | 9,0 |
| Conhecimento de Informática | 07 | 1,5 | 10,5 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 | 50 |
| Total | 50 | - | 100 |

Para o cargo Técnico de Nível Médio:

| CONTEÚDO DAS PROVAS Nº QUESTÕES | Nº de questões | Peso | Pontuação |
|--|-----------------------|-------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 07 | 1,5 | 10,5 |
| Saúde Pública | 06 | 1,5 | 9,0 |
| Noções de Administração Pública | 10 | 2,0 | 20 |
| Conhecimento de Informática | 07 | 1,5 | 10,5 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 | 50 |
| Total | 50 | - | 100 |

ANEXO IV

Protocolos Técnicos de Exames Médicos Admissionais

- Portaria HOB 091/2010 – Implanta o protocolo médico a ser observado pelo Hospital Municipal Odilon Behrens nos processos de admissão de funcionários e dá outras providências quanto ao exame admissional.

PROTOCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PARA CANDIDATOS A CARGOS PÚBLICOS NA PBH, EXCETO OS CARGOS COM PROTOCOLO ESPECÍFICO.

OBJETIVO:

Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer e a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal N.º 1488, de 11 de Fevereiro de 1998, Conselho Federal de Medicina (DOU n.º44-seção I – pág.150, de 06/03/98) e NR 7 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

O EXAME ADMISSIONAL CONSTARÁ DE:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina, creatinina, Anti-hbs.
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Exames complementares conforme risco ocupacional da função, de acordo com o Programa de Controle de Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: audiometria tonal, ECG, EEG, espirometria, radiografia do tórax padrão OIT, exames de monitoração biológica e exposição a produtos químicos.
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho do Órgão Municipal Competente, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados. O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Protocolo de Cardiopatia e Hipertensão Arterial:

- Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto.
- Candidato com PA persistente (*considerar, no mínimo 3 medidas*) acima de 160 / 100 mmHg : solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de ureia e creatinina. Caso já esteja em tratamento, poderá ser solicitado relatório do médico assistente, dispensando, neste caso a solicitação dos novos exames.
- Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg : Apto.

- Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA acima de 160/110 mmHg será avaliado por cardiologista do serviço de Saúde Ocupacional da SMARH, que emitirá parecer liberando ou não para o exercício do cargo.
- O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia, será encaminhado para avaliação cardiológica na gerência de saúde ocupacional da SMARH e realizará exames específicos necessários para confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

Referências Bibliográficas:

- V Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial (Sociedade Brasileira de cardiologia, Sociedade Brasileira de Hipertensão, Sociedade Brasileira de Nefrologia – 2006.

Protocolo de Varizes de Membros Inferiores:

- Será considerado APTO o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau I ou II, sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV ou sinais de insuficiência venosa deverá ser encaminhado para avaliação com angiologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e sobre possíveis restrições de trabalho.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar veias de grosso calibre Grau IV com sinais de insuficiência venosa crônica, e o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias com quadro agudo de insuficiência venosa, será considerado INAPTO.
 - São considerados sinais de insuficiência venosa crônica, aqueles decorrentes da hipertensão venosa, com alterações teciduais, tais como: ulcerações, edemas, erisipelas, dermatites, escleroses e varizes secundárias.
 - São considerados casos agudos os quadros que necessitam de afastamento do trabalho para tratamento clínico imediato.

Referências Bibliográficas:

- Thomaz, João Batista, Castro, Ciro D., et al. Varizes dos Membros Inferiores. Fundamentos de Cirurgia Vascular e Angiologia. São Paulo: Fundação BYK, 1997. p. 258-254.
- Couto, Hudson de Araújo. Aptidão Física: Pesquisa das condições do Homem para ocupar o cargo. Fisiologia do Trabalho Aplicada. Belo Horizonte, Editora Ibérica, 1978.
- Wolosker, Marcus, Muraco, Batista. Angiologia. Clínica Médica: Propedêutica e Fisiopatologia. Guanabara Koogan.
- Marcondes, Marcelo. Sustovich, D.R., Ramos, O. L. 3ª edição, 1984.

Protocolo de Distúrbios Mentais e Comportamentais:

- Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ou uso atual de psicofármacos deverão ser avaliados

por psiquiatra do quadro funcional da área de saúde ocupacional/ perícia médica da SMARH, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.

- Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico do trabalho poderá solicitar relatório do médico assistente, se julgar necessário para sua conclusão.
- Para os cargos cujas atividades principais sejam externas, tais como Agente comunitário de Saúde (ACS), serão considerados INAPTOS os candidatos portadores de deficiência mental e/ou epilepsia.

Referências Bibliográficas:

- Glina, DMR; Rocha, LE; Batista, ML; Mendonça, MG. Saúde mental e trabalho: uma reflexão sobre o nexa com o trabalho e o diagnóstico, com base na prática. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 17(3): 607-616, mai-jun,2001.
- Zambroni de Souza, PC. Trabalhando com saúde: trabalho e transtornos mentais graves. Psicologia em estudo, Maringá, v.11, n. 1, p. 175-183, jan – abr, 2006.
- Doenças relacionadas com o trabalho. Diagnóstico e Condutas – manual de procedimentos para os Serviços de saúde. Ministério da saúde – GPS capítulo 10.

Protocolo de Distúrbios Visuais:

- ◆ O candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 (20/30) com ou sem correção será considerado apto.
- ◆ O candidato a cargos administrativos que tiver acuidade visual corrigida acima de 0,3 e abaixo de 0,6 deverá apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade laborativa, levando em consideração as exigências das atividades do cargo.
- ◆ O candidato a cargo administrativo que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com a melhor correção e/ou somatório de campo visual menor que 60° somente poderá tomar posse como deficiente físico visual.
- ◆ Para os cargos exijam boa acuidade visual, tais como auxiliares e técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de laboratório, médicos de especialidades cirúrgicas, dentistas e cargo de agente comunitário de saúde, ou outros, não será admitido candidato classificado legalmente como portador de deficiência visual.
- ◆ Os candidatos aos cargos citados no parágrafo anterior, não classificados como portadores de deficiência visual, mas com visão corrigida abaixo de 0,6 deverão apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade visual e somente serão considerados aptos se o grau de perda visual não comprometer a execução das tarefas do cargo e não colocar em risco a saúde de terceiros.
- ◆ Para os candidatos com suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas será solicitado relatório oftalmológico esclarecedor. Será considerado apto ou inapto dependendo do estágio evolutivo e do prognóstico.

Obs: Os deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a legislação federal específica.

(Decreto 3298 de 20/12/99 e Decreto 5296/2004, Art. 4.º).

Protocolo de Diabetes Mellitus:

- Será considerado APTO, o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 a 125 mg/dl .
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl deverá fazer nova dosagem de glicemia de jejum e exames de função renal (dosagem de uréia e creatinina). Se segunda glicemia estiver acima de 125 mg/dL, mas os exames de função renal estiverem normais o candidato será considerado apto e orientado a fazer tratamento adequado. Se a glicemia estiver acima de 125 mg/dl e os exames de função renal estiverem alterados encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao trabalho.
- Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e/ou clínico e considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina em urina de 24 horas, avaliação neurológica, se houver suspeita de neuropatia.
- O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO. Os casos leves serão aptos desde que não haja interferência no exercício do cargo.
- Para o cargo / função na qual exista risco grave para o trabalhador e para a comunidade não será admitido candidato insulino - dependente.

Protocolo Para Ingresso De Candidatos Com Alterações Auditivas:

- O candidato que apresente redução da capacidade auditiva será avaliado por otorrinolaringologista do quadro funcional da área de saúde ocupacional da SMARH, que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo.
- O candidato ao cargo de médico em especialidade que dependa de ausculta deverá ter acuidade auditiva que não comprometa **a ausculta**. Não poderá ingressar como portador de deficiência auditiva.
- Os candidatos, exceto médicos que dependam da ausculta no exercício de sua especialidade, com perda auditiva que preencham os critérios do Decreto 3298 de 20/12/99 e Decreto 5296/2004, Art. 4.º poderão ingressar nas vagas destinadas a portadores de deficiência.

Referências Bibliográficas

- Katz J. Tratado de audiologia Clínica. 4.ª Edição. São Paulo. Editora Manole, 1999.
- Hungria, Hélio. Otorrinolaringologia. Guanavbara Koogan. Rio de Janeiro, 2000.
- Seligman, José e Colaboradores. Perda Auditiva Induzida Pelo Ruído. Editora Bagagem Comunicações Ltda. Porto Alegre, RS, 1997.
- Portaria do INSS com respeito a perda auditiva or ruído ocupacional. Diário Oficial da União, n.º 131 de 11/07/1997.

Protocolo do Sistema Musculoesquelético

Será considerado INAPTO o candidato que apresentar doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas pelo exercício do mesmo.

Para os cargos / funções cujas atividades principais sejam externas serão considerados INAPTOS os candidatos portadores de patologias osteomusculares que contraindiquem caminhadas frequentes e/ou prolongadas e aqueles com impossibilidade ou dificuldade de marcha.

Atenção:

- Para os cargos / funções cujas atividades principais sejam externas serão considerados INAPTOS os candidatos portadores de patologias dermatológicas que contra indiquem exposição à luz solar. Em caso de suspeita de patologias com esta limitação, solicitar avaliação e relatório de dermatologista.
- Outras patologias, especialmente as osteomusculares, poderão ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação que imponham ao exercício do cargo.

ANEXO V PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

Conteúdo programático:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência verbal e nominal (casos gerais e particulares). Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Sugestão bibliográfica:

- ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna.
- BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
- CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do Português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- FARACO e MOURA. *Gramática*. São Paulo: Ática.
- Pasquale e Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa gramática – teoria e prática*. São Paulo: Atual editora.
- Livros didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Médio

PROVA DE SAÚDE PÚBLICA – Para todos os cargos

Conteúdo programático:

Estrutura do Sistema Único de Saúde: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública.

Sugestão bibliográfica:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências - 3ª edição ampliada, Brasília - Ministério da Saúde, 2006. <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_urgencias_3ed.pdf>, acesso em 23/08/2012.
2. BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e da outras providências. Brasília DF, 19 de setembro de 1990. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília/DF: 2006. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>, acesso em 22/07/11.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006. Regulamenta sobre as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Política de Alimentação e Nutrição. Brasília/DF: 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_699_2006.pdf>, acesso em 22/07/11.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guia de bolso. Série B. Textos Básicos de Saúde. 7ª edição, Revista. Brasília/DF: 2008. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf>, acesso em 29/07/11.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Humanização: Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição, Brasília -

- Ministério da Saúde, 2004. Série B. Textos Básicos de Saúde. 1ª edição, Editora MS, Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSus_doc_base.pdf>, acesso em 29/07/11.
7. BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. LEI nº 8.080 - de 19 de setembro de 1990 - DOU de 20/9/90 - Lei Orgânica da Saúde e suas demais alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>, acesso em 25/07/11.
8. VAUGHAN, J.P; MORROW, R.H. Epidemiologia para os Municípios. Cap. XIII: Epidemiologia e Planejamento de Saúde ao Nível do Distrito. São Paulo: Editora Hucitec,1997.

PROVA DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA – Para os cargos de Nível Médio e Analista de Políticas Públicas

Conteúdo programático:

Sistema Operacional **Microsoft Windows** XP: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir, renomear); Uso dos recursos da rede. Editor de textos **Microsoft Word** (XP/2003): criação, edição, formatação, impressão; Utilização de janelas e menus; Criação e Proteção de documentos e utilização das ferramentas. Planilha eletrônica **Microsoft Excel** (XP/2003): Manipulação de arquivos e pastas; Criação, importação, edição, formatação, impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. **Internet**: navegação, busca de documentos e conteúdo; **Correio eletrônico**: conhecimentos do Microsoft Outlook Express; Enviar e receber mensagens; Anexos; Catálogo de endereços; Organização das mensagens. **LINUX**: Conhecimentos básicos, hierarquia de diretórios e manipulação de arquivos.

Sugestão bibliográfica:

1. Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP.
2. Ajuda on-line do Microsoft Office XP/2003/2007/2010.
3. Ajuda on-line do Linux: utilização do Help (Man).

PROVA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Para os cargos de Nível Médio e Analista de Políticas Públicas

Conteúdo programático:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência. A probidade na administração pública. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

Sugestão bibliográfica:

1. CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO – Curso de Direito Administrativo Malheiros. 29 ed, 2012.
2. Constituição Federal: Artigos 5º ao 11º; Artigos 37º ao 41º.
3. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros. 38 ed, 2012.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

Conteúdo programático:

Atendimento ao Público. Arquivo: organização. Protocolo. Redação de ofícios, memorandos, requerimentos e outros documentos. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A probidade na administração pública. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania.

Sugestão bibliográfica:

1. A. Oliveira Lima. Manual de Redação Oficial. 3 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2009.
2. Constituição Federal: Artigos 5º ao 11º; Artigos 37º ao 41º.
3. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros. 38 ed, 2012.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Conteúdo programático:

Redes de computadores: Conceitos básicos. Protocolos: modelo OSI; TCP/IP: camadas, endereçamento IP; Cabeamento: meios de transmissão; tipos. A arquitetura Ethernet. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. Segurança de redes. Organização e arquitetura de computadores. Processadores: monoprocessamento, multiprocessamento. Hierarquia de memória. Entrada e saída. Lógica digital: conhecimentos básicos - Noções de lógica matemática (proposições, conectivos, tabelas-verdade, tautologias, contradições e contingências). Estrutura básica de programação - Lógica de programação, estruturas seqüenciais, laços de repetição, técnicas de otimização de programas. Constantes, variáveis, expressões lógicas e literais. Árvores, matrizes, vetores, filas e pilhas. Banco de dados: Modelo Entidade-Relacionamento, Modelo Relacional. Álgebra Relacional. Linguagem SQL; Regras de Integridade; Estrutura de Arquivos e Armazenamento; Indexação; Processamento de

Consultas. Transação; Controle de Concorrência; Recuperação; Banco de dados Distribuídos; Data Warehouse. Sistemas operacionais: Processos: conceito; seleção entre processos; operações sobre processos. Alocação da CPU: conceito de multiprogramação; critérios de alocação, algoritmos de alocação. Gerenciamento de memória: fundamentos; espaços de endereçamento (físico e lógico); troca de processos: alocação contígua; paginação; segmentação. Memória Virtual: fundamentos; paginação sob demanda; desempenho da paginação sob demanda; substituição de páginas; algoritmos de substituição de páginas; alocação de blocos; paginação excessiva. Memória Cachê.

Sugestão bibliográfica:

1. Abraham Silberschatz, Henry F. Korth e S. Sudarsha. Sistemas de bancos de dados. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1999.
2. ALENCAR FILHO, Edgar de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel.
3. Andrew S. Tanenbaum e David Wetheral. Redes de computadores. 5. ed. São Paulo: Pearson Brasil, 2011.
4. DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
5. MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. 3. ed. São Paulo: Érica, 2010.
6. SILBERSCHATZ, Abraham GALVIN, Peter Baer. Sistemas operacionais. Conceitos. 5. ed. Prentice Hall.
7. TANENBAUM, Andrew. Sistemas operacionais modernos. 3 ed. São Paulo: Pearson Brasil, 2010.

TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H E 40H:

Conteúdo Programático:

Fundamentos de Enfermagem; Ética e Legislação Profissional; Enfermagem na Saúde do Adulto; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizado; Enfermagem na Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente; Enfermagem na Saúde da Mulher; Saúde Coletiva; Cuidados de Enfermagem no Preparo e Administração de Medicamentos; Cuidados de Enfermagem na Terapia Intensiva Adulta, Pediátrica e Neonatal; Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências; Humanização; Biossegurança; Programas do Ministério da Saúde.

Sugestão Bibliográfica:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método mãe-canguru: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde; 2002.
2. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. Brasília, 1994.
3. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução COFEN-311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000.
4. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 2009.
5. BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986.
6. BRASIL. Lei nº8080 de 19 de setembro de 1990 – SUS
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616 de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Publicado no Diário Oficial da União.
8. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem medicocirúrgica. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
9. DAVID, C.M. et al. Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
10. KOCH, M.R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 24. ed. Curitiba: Editora Florence, 2007.
11. LOWDERMILK, D. L PERRY, S. E; BOBAK, I.M. O cuidado em Enfermagem materna. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
12. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares : epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005.
13. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2ªed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
14. POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Iátria, 2005.
15. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5 ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004.
16. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo XVIII, pp 431 - 456.
17. SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000.
18. SILVA, M. T.; SILVA, S.R. L.P.T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011
19. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO:

Conteúdo programático:

Doenças Ocupacionais e Toxicologia: doenças devidas aos riscos ocupacionais: físicos, biológicos, ergonômicos e químicos, caracterização das doenças ocupacionais por sistemas afetados, agentes tóxicos: vias de penetração e eliminação. Enfermagem do Trabalho: atividades de enfermagem nos três níveis de prevenção aplicados nos programas de saúde do trabalhador, utilização e manuseio dos equipamentos e aparelhos usados nos serviços de saúde do trabalhador, precauções universais, descarte de resíduos dos serviços de saúde, técnicas para coleta de material para exames laboratoriais, atendimento de enfermagem em primeiros socorros e bioética.

Sugestão bibliográfica:

1. BRASIL. Protocolo de Exposição a Materiais Biológicos, 1ªed. , Brasília, 2006.
2. BRASIL. Recomendações para Terapia Antiretroviral em Adultos Infectados pelo HIV-2008, Brasília, 2010.
3. BULHÕES, I. Enfermagem do Trabalho. Volume II, 1a Edição, Editora Ideas, 1986.
4. Caderno de Atenção Básica nº 5 Saúde do Trabalhador Ministério da Saúde. Brasília/2002
5. Código Sanitário Municipal de Belo Horizonte. (Lei nº 7.031/96);
6. Fundacentro- Manual de implementação: Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde, 2010.
7. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética em Enfermagem.
8. Manual Atlas de Legislação: Segurança e Medicina do Trabalho- Lei Nº6514, de 22de dezembro de 1977- Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.
9. Manual de Rotinas do Ambulatório de Doenças Profissionais. Universidade Federal de Minas Gerais, Imprensa Universitária, Belo Horizonte, 1992.
- 10.MENDES, R. Patologia do Trabalho. 2. ed. Editora Atheneu, 2002.
- 11.Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica: Manual Hepatites Virais: O Brasil está atento,3ª ed. , Brasília, 2008.
- 12.Portarias nº 3.908 (NOST) e nº 3.120, Portaria nº 1.679/02 e nº 2437/05 (RENAST) do Ministério da Saúde.
- 13.Primeiros Socorros em Acidentes do Trabalho. Editora Fundacentro.
- 14.Programa de Imunização do Adulto- Ministério da Saúde.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO:

Conteúdo programático:

Nutrição Humana, Microbiologia dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Técnica Dietética, Avaliação Nutricional, Nutrição nos Ciclos da Vida, Dietoterapia, Nutrição em Saúde Coletiva, Administração na Alimentação Coletiva; Qualidade Nutricional e Higiênico-Sanitária dos Alimentos, Ética Profissional.

Sugestão bibliográfica:

- APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos: análises de perigos e pontos críticos de controle para garantir a qualidade e a segurança microbiológica de alimentos/ Comissão Internacional para Especificações

Microbiológicas dos Alimentos da União Internacional das Sociedades da Microbiologia; tradução D. Anna Terzi Giova revisão científica Eneo Alves da Silva Júnior. São Paulo: Livraria Varela, 1997.

- BEHMER, M.L.A. **Tecnologia do leite**. São Paulo: Livraria Nobel, 1985.
- CAMARGO, E.B.; BOTELHO, R.A. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos: manual de laboratório**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- DUTRA-DE-OLIVEIRA, J.E. **Ciências nutricionais**. 2. ed. São Paulo: SARVIER, 2008.
- EUCLYDES, M.P. **Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação saudável**. 3. ed. Viçosa, MG, 2005.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2ª edição. São Paulo: Atheneu, 2008.
- FRANCO, B.D.G. M; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008.
- GANDRA, Y.R. **Avaliação de serviços de nutrição e alimentação**. São Paulo: Sarvier, 1986.
- GAVA, A.J. **Princípios de tecnologia de alimentos**. São Paulo: Nobel, 2007.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos**. 2ª edição. São Paulo: Varela, 2003.
- GIBNEY, M. J.; ELIA, M.; LJUNGQVIST, O.; DOWSETT, J. **Nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- GIBNEY, M.J.; VORSTER, H. H.; KOK, F. J. **Introdução à nutrição humana**. Rio de Janeiro: Koogan, 2005.
- Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.
- LOPES, E. **Guia para elaboração dos procedimentos operacionais padronizados – POP**. São Paulo: Varela, 2004.
- MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. **Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia**. 12. ed. São Paulo: Roca, 2010.
- Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 9ª edição. São Paulo: ABERC, 2009.
- MARTINS, C.; MEYER, L.R. SAVI, F.; MORIMOTO, I.M.I. **Manual de Dietas Hospitalares**. Editora Nutroclínica: Curitiba, 2001.
- MEZOMO, I. F.B. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração** 5ª edição. São Paulo: Manole, 2002.
- OLIVEIRA, E.V. **Planejamento e organização do serviço de nutrição e dietética**. São Paulo: IPH. S / d.
- ORNELLAS, L. H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2007.
- PASSOS, C. M. **Organização de cozinhas hospitalares**. 4ª edição. São Paulo: Associação Paulista de Hospitais, 1987.

- Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003 - Análise da disponibilidade domiciliar de alimentos e do estado nutricional no Brasil. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.
- PHILIPPI, S. T. **Nutrição e técnica dietética**. 2ª ed. Barueri, S. P: Manole, 2006.
- Política nacional de alimentação e nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª edição rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
- RESOLUÇÃO CFN Nº 333/2004. Dispõe sobre o código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética e dá outras providências.
- SILVA Jr, E.A. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. São Paulo: Varela, 2007.
- TEIXEIRA, S.M.F.G; OLIVEIRA, Z.M.C.; REGO, J.C. ; BISCONTINI, T. M. B. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
- VASCONCELOS, F.A.G. Avaliação nutricional de coletividades. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2007.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Conteúdo programático:

Conceito e caracterização de insalubridade e periculosidade. Eliminação ou neutralização da insalubridade e/ou periculosidade. Explosivos e inflamáveis. Energia elétrica. Radiação ionizante. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Trabalho em atividades perigosas ou penosas. Jurisprudências relativas à insalubridade e periculosidade; Legislação e as normas técnicas. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário; Proteção ambiental: Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar e da água. Controle de resíduos e reciclagem; Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo; Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e Legislação da Medicina do Trabalho: NR 09. Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Registro, manutenção e divulgação do PPRA. Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. Temperaturas. Ruídos, poeiras, radiações ionizantes e não ionizantes, gases vapores, vibrações, calor e frio, temperaturas extremas, iluminação, ventilação industrial e riscos químicos Técnicas

de uso de equipamentos de medições. Legislação da Medicina do Trabalho; Sistemas de Prevenção a combate a incêndio e pânico; Ergonomia: NR-17. A aplicabilidade, Conceito, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Fatores ambientais. Ergonomia e prevenção de acidentes. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Trabalho, tarefa e atividade. Legislação específica. Lei n.º 6514, de 22/12/77. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e legislações complementares. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Proteção contra incêndios e explosões. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Doenças do trabalho. Proteção ao meio-ambiente; Controle de resíduos e efluentes industriais; Legislação Ambiental. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000. Transporte de produtos perigosos; Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

Sugestão bibliográfica:

1. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de aplicação da norma regulamentadora NR17 2ed. Brasília: 2002.
2. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Temas em segurança e saúde no Trabalho - legislação; análise de acidentes de trabalho, equipamentos de proteção individual, estatísticas. Documentos disponíveis no endereço <http://portal.mte.gov.br/main.jsp?lumPageId=FF8080812BD96D6A012BDBB63FCB2830&query=seguran%C3%A7a+e+sa%C3%BAde+no+trabalho>.
3. BRASIL. Segurança e Medicina do Trabalho – Normas Regulamentadoras – NR-1 a 33, Portaria n. 3.214, de 8 de junho de 1978. Legislação Complementar – Índices Remissivos, 62 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
4. CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008, n1ª Ed 6ª reimpressão
5. CHAVES, J. J. et al. Perfil profissiográfico previdenciário. Belo Horizonte: Folium, 2003.
6. CLT - Capítulo V do Título II - Segurança e Medicina do Trabalho (atualizada)
7. CONAMA - Resolução 358, de 29/04/2005
8. COUTO, H. A. Ergonomia aplicada ao trabalho em 18 lições. Belo Horizonte: Ergo, 2002.
9. DUL, J. e WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
10. GUÉRIN, F.; et al., A. Compreender o trabalho para transformá-lo. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
11. IIDA, Itiro. **Ergonomia:** projeto e produção. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Blucher, 2005
12. LAVILLE, A. Ergonomia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

13. MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS, Segurança e Medicina do Trabalho. 68ª ed, São Paulo: Atlas, 2011
14. MARTINEZ, Wladimir Novaes. Aposentadoria especial. 5. ed. São Paulo: LTr, 2010.
15. OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador.** 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2011. 608 p.
16. OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador.** 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2011. 608 p.
17. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Diretrizes sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. Disponível em português em http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_gestao_364.pdf
18. PORTO, M.F.S. Análise de riscos nos locais de trabalho. São Paulo: INST/CUT, s.d. Série Cadernos de Saúde do Trabalhador Disponível para download gratuito no endereço www.instcut.org.br.
19. RDC ANVISA 306/2004 de 07/12/2004;
20. ROCHA, J. C. S., Direito ambiental e meio ambiente do trabalho: dano, prevenção e proteção jurídica. São Paulo: LTr, 1997.
21. SALIBA, Tuffi Messias; CÔRREA, Márcia Angelim Chaves. **Insalubridade e periculosidade:** aspectos técnicos e práticos. 6. ed. atual. São Paulo: LTr, 2002. 323, [2]p.
22. Série Cadernos de Saúde do Trabalhador: riscos devidos a substâncias químicas; análise de riscos nos locais de trabalho; acidentes de trabalho com máquinas; lesões por esforços repetitivos; prevenção da LER / DORT; Disponíveis para download gratuito no endereço www.instcut.org.br.
23. VIEIRA, S. I., JÚNIOR, C. P. Guia prático do perito trabalhista: aspectos legais, aspectos técnicos, questões polêmicas. Belo Horizonte: Ergo, 1997.

ESTATÍSTICA:

Conteúdo programático:

1-Distribuições de probabilidade. 1.1-Variáveis aleatórias discretas: binomial e Poisson. 1.2-Variáveis aleatórias contínuas: normal e exponencial. 2-Testes de hipóteses, paramétricos e não paramétricos. 2.1- Teste - t, Teste - z, Wilcoxon, Mann-Whitney, Kruskal-Wallis, Qui-quadrado e teste exato de Fisher. 2.2 -Erro tipo I, erro tipo II, sensibilidade, especificidade e função poder de um teste. 3 -Correlação de Pearson e de Spearman. 4-Coeficiente de concordância de kappa. 5- Regressão linear. 6 - Análise de Variância. 7-Tipos de estudos: caso controle e corte. 8- Regressão logística, Odds Ratio e Risco Relativo. 9- Amostragem para estimação de um parâmetro e para testes de hipóteses em pesquisa clínica.

Sugestão bibliográfica:

1. AGRETI, A. Analysis of Ordinal Categorical Data, 2ª ed., Wiley Series in Probability and Statistics, New Jersey, 2010.

2. AGRESTI, A. Categorical Data Analysis, 2ª ed., Wiley Series in Probability and Statistics, New Jersey, 2002.
3. AGRESTI, A. Na Introduction to Categorical Data Analysis, 2ª ed., Wiley Series in Probability and Statistics, New Jersey, 2007.
4. ARMITAGE, P.; BERRY, G.; MATTHEWS, J. N. S. Statistical Methods in Medical Research, 4º ed., John Wiley & Sons, 2002.
5. COCHRAN, W. G. Sampling techniques. 3 ed. New York: John Wiley & Sons, 1977.
6. CONOVER, W. J. Practical nonparametric statistics. 3. ed. John Willey, 1999
7. DANTAS, C. A. B. Probabilidade: Um Curso Introdutório. 3. ed. São Paulo: editora USP, 2008.
8. DRAPER, N.R.; SMITH, H. Applied regression analysis. 3 ed. New York: John Wiley, 1998.
9. FLEISS J. L. Statistical methods for rates and proportions. 3. ed. New York: John Wiley, 2003.
10. LEHMANN, E. L.; DABREVA, H. J. M. Nonparametrics statistical methods based on ranks; Mc Graw Hill, 1975.
11. LEMESHOW, S.; HOSMER, D. W.; KLAR, J.; LWANGA, S. K. Adequacy of Sample Size in Health Studies, 1. ed., John Wiley & Sons, 1990.
12. MAGALHÃES, M.M., E LIMA, A.C.P. Noções de Probabilidade e Estatística, 7ª ed. São Paulo: IME-USP, 2011.
13. MEYER, P. L. Probabilidade: Aplicações e Estatística. 2 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000.
14. MONTGOMERY, D.C. Design and analysis of experiments. 5. ed. New York: John Wiley & Sons, 2000.
15. MONTGOMERY, D.C.; PECK E. Introduction to linear regression analysis. 3. ed. New York: John Wiley, 2001.
16. MORETTIN, P.A.; BUSSAB, W. O. Métodos quantitativos para economistas e administradores. São Paulo: Atual, 1981.
17. NETER, J.; WASSERMAN, W.; KUTNER, M.H. Applied linear statistical models. 4 ed. Howewood: Richard D. Irwin, INC., 1996.
18. ROSS, S. A. First Course in Probability. 6 ed., McMillan Publishing Company, New York, 2001.
19. SIEGEL, S. Nonparametric statistics for the behavioral sciences. 2. ed. MsGraw-Hill, 1988.
20. VARGAS, Ricardo Viana. Gerenciamento de projetos: estabelecendo diferenciais competitivos. 3. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2002.

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACÊUTICO:

Conteúdo programático:

1. Hospital: Definição, Objetivos, Classificação e Estrutura Organizacional. 2. Introdução à Farmácia Hospitalar: Histórico, Conceito e Objetivos. 3. Padronização de Medicamentos e Comissão de Farmácia e Terapêutica. 4. Gestão de Materiais Médico-Hospitalares. 5. Aquisição de produtos farmacêuticos e Armazenamento de Medicamentos. 6. Controle e planejamento de estoques. 7. Sistemas de Distribuição de medicamentos e materiais. 8. Farmácia Satélite e distribuição de materiais. 9. Farmacotécnica Hospitalar. 10. Terapia Nutricional: Nutrição Parenteral e Enteral. 11. Citostáticos: preparo, técnicas preparação e administração. 12. Controle de Infecções Hospitalares: Histórico, Conceito e epidemiologia das Infecções Hospitalares. 13. A farmácia e o controle de Infecções Hospitalares. 14. Germicidas. 15. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. 16. Atribuições do Farmacêutico Hospitalar. 17. Farmacologia básica - farmacocinética, farmacodinâmica, biodisponibilidade, bioequivalência. 18. Efeitos adversos de medicamentos. 19. Interações medicamentosas. 20. Fontes de informação de sobre medicamentos. 21. Farmacovigilância. 22. Farmacologia do sistema nervoso, analgésicos, anestésicos, anticonvulsivantes. 23. Farmacologia do aparelho cardiovascular, renal, tratogastrointestinal, respiratório. 24. Uso de medicamentos para pacientes especiais: pediatria, gestantes, idosos. 25. Cálculos em farmácia hospitalar: miliequivalente, normalidade, molalidade. 26. Erros de medicação: A segurança dos pacientes na utilização da medicação.

Sugestão bibliográfica:

- BRASIL. Ministério da saúde. Decreto 20.377, de 8 de setembro de 1931.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4283 de 30 de dezembro de 2010.
- CASSIANI, S.H.B. A segurança dos pacientes na utilização da medicação. 1ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.150p.
- CAVALLINI, ME. , BISSON, M P. Farmácia hospitalar um enfoque em sistemas de saúde, 2 ed. São Paulo: Manole, 2010, 284p.
- FERNANDES, A T. FERNANDES, M.ºV. FILHO, N.R. Infecção hospitalar- Suas interfaces na área de saúde. São Paulo: Atheneu, 2001,567.
- FUCHS, F.D., WANNMACHER, LENITA. Farmacologia Clínica. 4 ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2010, 1096p.
- GOMES, M. J. V. M.; Reis, Adriano M.M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed., São Paulo, Editora Atheneu, 2001,560p.
- GOODMAN&GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Silva,P. Farmacologia Básica. 11 ed. 2010. 1821p.
- MARTINS, M. A. Manual de Infecção Hospitalar. 2. ed.,Belo Horizonte, Editora Medsi,2001,1116p.
- MURAD, A M. KATZ, A Oncologia: bases clínicas do tratamento. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1996,435p.
Saúde, Ministério da Saúde. Guia básico para a farmácia hospitalar. Brasília, 1994,174p.
- TAVARES, W. Manual de antibióticos e quimioterápicos antiinfeciosos 2ed. São Paulo: Atheneu, 1997, 770p.

- WAITZBERG, Dan Linetzky et al. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:

Conteúdo programático:

Conceituação, metodologia, fundamentos e objetivos; Organização, práticas, controle de qualidade e automação no laboratório clínico moderno; Preparação do paciente, protocolos de: atendimento, coleta e/ou recebimento das amostras biológicas, manuseio, transporte, acondicionamento e armazenamento das mesmas; Exames: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados; Função renal - Compostos nitrogenados não proteicos; Função hepática e do trato biliar; Proteínas totais e fracionadas, lipoproteínas; Carboidratos; Eletrólitos e íons inorgânicos; Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos; Enzimologia clínica; HEMATOLOGIA: Hematopoese normal e células sanguíneas; Anemias e Hemoglobinopatias; Doenças relacionadas às alterações dos glóbulos brancos; Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários de sangramento; Fatores da coagulação; Imunohematologia: Sistema ABO e Rh. Antígenos e anticorpos relacionados aos grupos sanguíneos. Pesquisa de anticorpos incompletos. Coombs direto e Coombs indireto. IMUNOLOGIA: Aspectos gerais do sistema imune, células e órgãos deste sistema; Respostas imunes a doenças infecciosas; Conceitos de vacinas e soros; Imunodeficiências e auto-imunidade. MICROBIOLOGIA: Taxonomia, anatomia, fisiologia, patogenicidade e virulência bacteriana; Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas. Micoses superficiais e profundas - principais fungos patogênicos; Coleta, transporte e processamento de amostras biológicas para exames bacteriológicos em geral; Bactérias de interesse clínico: enterobactérias, bacilos, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma e ureaplasma; Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: confecção e interpretação do antibiograma. UROANÁLISE: Amostras, coleta, transporte e conservação da urina para o exame de rotina; Funções dos rins. Exames realizados na urina de 24 horas; Depuração (Clearance) de creatinina; Urina rotina: exame físico, exame químico e sedimentoscopia urinária; PARASITOLOGIA CLÍNICA: Parasitas intestinais de interesse médico: Ascaris, Trichocephalus, Taenia, Schistosoma, Hymenolepis, Strongyloides e Ancylostomideos; Protozoários de interesse médico: Entamoebas, Giárdia, Endolimax, Trichomonas; Parasitoses emergentes: Isospora, Cryptosporidium; Parasitas do sangue e dos tecidos: Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma - morfologia e diagnóstico laboratorial; Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos, imunoensaios e imunológicos. BIOSSEGURANÇA: Riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios; Biossegurança laboratorial: organização, práticas seguras, medidas de controle, programa de segurança, avaliação e representação dos riscos ambientais; Procedimentos de emergência e treinamento e segurança em laboratórios; Equipamentos de proteção individual e coletiva; Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos.

Sugestão bibliográfica:

1. Carvalho, William de Freitas. Técnicas médicas de hematologia e imunohematologia. 8 ed.- Belo Horizonte-MG: Coopmed, 2008.

2. De Carli, Geraldo Atílio. Parasitologia Clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007
3. Golsby, Richard A.; Kindt, Thomas J.; Osborne, Barbara A ; Kuby Imunologia – 4 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002
4. Henry, John Bernard. Diagnósticos Clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 20 ed., Barueri, SP: Manole, 2008.
5. Hirata, Mário Hiroyuki. Manual de Biossegurança. 1 ed. São Paulo: Manole, 2002, Reimpressão 2008.

FISIOTERAPEUTA NEUROLÓGICO:

Conteúdo programático:

Avaliação e planejamento do tratamento fisioterápico efetivo em disfunções neurológicas. Estrutura e função do sistema nervoso central e periférico. Controle motor. Técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas. Funcionamento dos mecanismos receptores envolvidos na percepção das sensações. Vias espinhais sensitivas e motoras. Deficiências comuns de coordenação associadas às lesões de cerebelo, gânglios basais e coluna dorsal. Aspectos psicossociais e ajustamento nas várias fases de incapacidade neurológica. Eletrodiagnóstico. Manejo da dor. Tratamento fisioterápico nas disfunções devido às patologias neurológicas: Acidente vascular encefálico; Disfunção cerebelar; Distúrbios: De percepção; Dos gânglios de base; Metabólicos. Envelhecimento e sistema nervoso. Esclerose múltipla. Infecções e inflamações do sistema nervoso central e periférico. Lesão medular congênita. Lesão medular traumática. Neuropatias periféricas. Paralisia cerebral. Parkinson. Poliomielite. Traumatismos cranianos. Tumores do sistema nervoso central e periférico. Viroses.

Sugestão bibliográfica:

1. Kisner, Carolyn, Colby, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos fundamentos e técnicas. Manole. 2004.
 2. O'sullivan, Susan B., Schmitz, Thomas j. Fisioterapia - avaliação e tratamento. Manole. 2010.
 3. Patrícia M. Davies. Passos a seguir: um manual para o tratamento da hemiplegia no adulto. Manole. 1996.
 4. Rowland, Lewis P. Tratado de neurologia. Guanabara Koogan. 2011.
- Umphred, Darcy, Carlson, Constance. Reabilitação neurológica prática. Guanabara Koogan. 2007.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO:

Conteúdo programático:

Histologia do sistema respiratório. Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar. Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica.

Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. Diafragma. Fisiologia do sistema respiratório (adulto e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do CO₂. Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratório adulto e criança. Padrões respiratórios terapêuticos. Manobras desobstrutivas e ventilatórias. Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. Noções de radiologia adulto e criança (tórax/pulmões). Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adulto e criança). Bronquiectasia. Pneumonias (adulto e criança). Abscesso pulmonar. Tuberculose. Neoplasias. Doenças da pleura: Derrame pleural. Pneumotórax. Atelectasia. Doenças ocupacionais. Fibrose pulmonar. Tromboembolismo pulmonar. Congestão pulmonar. Edema agudo de pulmão. Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). Doenças neuromusculares. Cardiopatias. Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. Hipertensão pulmonar. Apnéia da prematuridade. Taquipnéia transitória do recém-nascido. Displasia bronco pulmonar. Via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adulto e criança). Ventilação mecânica. Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. Ventilação não invasiva. Insuficiência respiratória. Fisioterapia respiratória no pré e pós operatório de: Cirurgias cardiovasculares. Toracotomias. Laparotomias. Cirurgias neurológicas. Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. Estimulação sensorio motora.

Sugestão bibliográfica:

1. BARACHO, Elza. Fisioterapia Aplicada a Obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia. 4ª ed. Guanabara Koogan, 2007
2. BARBOSA, Arnaldo Prata; JOHNSTON, Cintia, CARVALHO, Werther Brunow. Fisioterapia. Editora Atheneu.
3. EMMERICH, João Cláudio. Monitorização Respiratória – fundamentos 2ª edição. Ed.Revinter, 2001.
4. MACHADO, Maria da Gloria Rodrigues. Bases da Fisioterapia Respiratória. Ed.Guanabara, 2008.
5. POUNTNEY, Tereza. Fisioterapia Pediátrica. Ed. Elsevier/Medicinas Nacionais, 2008.
6. PRESTO, Bruno. Fisioterapia Respiratória. Ed Elsevier Medicinas Nacionais, 2009.
7. RODRIGUES, Raquel Britto. et al. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Editora Manole, 2008.
8. SARMENTO, George Jerre Vieira. Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia. Editora Manole, 2011.

9. SARMENTO, George Jerre Vieira. Fisioterapia respiratória no paciente crítico – rotinas clínicas- 3ª EDIÇÃO. Ed. Manole, 2010.
10. SARMENTO, George Jerre Vieira. O ABC da Fisioterapia Respiratória. Ed. Manole, 2009.
11. SCANLAN, Craig L. Egan - Fundamentos da Terapia Respiratória – 9 ed. Editora Mosby (2009).
12. WEST, John B. Fisiologia Respiratória- Princípios Básicos – 8ª EDIÇÃO – 2010. Ed. Artmed.
13. WEST, John B. Fisiopatologia Pulmonar Moderna- 7ª edição. Ed Manole, 2010.

FONOAUDIÓLOGO:

Conteúdo programático:

1. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição.
2. Linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita.
3. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço.
4. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; etiologia da perda auditiva no recém-nascido; patologias otológicas na infância; triagem auditiva neonatal universal.
5. Follow-up do recém-nascido de alto risco.

Sugestão bibliográfica:

1. ANDRADE, C.R.F., Limongi S.C.O. Disfagia – Prática baseada em evidências. Sarvier, 2012.
2. BASSETO, M.C.A.; BROCK, R.; WAJNSZTEN, R. Neonatologia. Um convite à atuação fonoaudiológica.. São Paulo: Lovise, 1998.
3. BEHLAU, M. Voz: o livro do especialista. v. I e II. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.
4. FERREIRA, L.P.; Befi-Lopes D.M.; Limongi S.C.O. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª Ed. São Paulo: Roca, 2010.
5. FILHO, E.D.M; GOMES, G.F.; FURKIM, A.M. Manual de Cuidados do paciente com Disfagia. Lovise, 2000.
6. FURKIM, A.M.; SANTIN, C.S. Disfagias Orofaríngeas. São Paulo: Pró- Fono. 1999 – vol.1 e 2008 – vol.2
7. HERNANDEZ, A.M. Conhecimentos essenciais para atender bem o neonato. São José dos Campos. Pulso – 2003. Coleção Cefac
8. HERNANDEZ, A.M.; MARCHESAM, I. Atuação fonoaudióloga no ambiente hospitalar. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
9. HITOS, S.F., PERIOTO, M.C. Amamentação – Atuação fonoaudiológica: uma abordagem prática e atual. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
10. JACOBI, J.S., LEVY, D.S., SILVA, L.M.C. Disfagia: avaliação e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

11. Joint Committee on Infant Hearing 2007 Position Statement. *Pediatrics* 2007; 120(4):898-921.
12. LIMONGI, S.C.O. Fonoaudiologia: informação para a formação. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003.
13. LIMONGI, S.C.O. Fonoaudiologia: informação para a formação; procedimentos terapêuticos em linguagem. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003.
14. LOPES, S.M.B., Lopes J.M.A. Follow up do Recém Nascido de Alto Risco. Rio de Janeiro: 1999.
15. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Norma de Atenção Humanização ao Recém nascido de Baixo Peso - Método Mãe Canguru. 2ª edição, 2009. Disponível em: www.portal.saude.gov.br/arquivos/pdf/manual_canguru.pdf
16. Northern JL, Downs MP. Audição na infância. 5ª edição Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005.
17. OLIVEIRA, S.T. (org). Fonoaudiologia hospitalar. São Paulo: Lovise, 2003.
18. ORTIZ, K.Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. Barueri: Manole, 2009.
19. RIOS, I.J.A. (org). Conhecimentos essenciais para atender bem em fonoaudiologia hospitalar. São José dos Campos: Pulso, 2003.
20. SANTOS M.T.M.S.; Navas A.L.G.P. Distúrbios de leitura e escrita: teoria e prática. São Paulo: Manole, 2002.
21. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Assistência Hospitalar ao Neonato, 2005. Disponível em: www.saude.mg.gov.br
22. Zemlin W.R. Princípios de Anatomia e Fisiologia em fonoaudiologia. Editora Artmed, 2000.

PSICÓLOGO:

Conteúdo programático:

História da psicologia hospitalar. O psicólogo no contexto hospitalar. Avaliação psicológica aplicada ao hospital geral. Aspectos psicológicos em pacientes com dor crônica. Acompanhamento psicológico à pessoa portadora de doença crônica. Grupos no contexto hospitalar. Terapia cognitivo-comportamental. Psicoterapia breve/Curta duração. Desenvolvimento Humano. Princípios gerais do diagnóstico psicopatológico. Funções psíquicas elementares e suas alterações: entrevista e avaliação do paciente. Transtornos psiquiátricos na gravidez/parto/puerpério. Relação pais-bebê: o desenvolvimento do vínculo. Prevenção do suicídio. Atendimento ao paciente com quadro de tentativa de autoextermínio. A morte e o morrer: aspectos culturais, sociológicos e abordagem clínica em situações de perda e luto. Noções de neuropsicologia. Aspectos psicológicos pós-AVC. Efeitos psicológicos da hospitalização para a criança. Psicossomática. Bioética. Noções de psicofarmacologia. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Registro dos atendimentos psicológicos no prontuário do hospital. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Psicodiagnóstico.

Sugestão bibliográfica:

1. AFONSO, M. L. M.. **Oficinas em Dinâmicas de Grupo na Área da Saúde**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
2. ALMEIDA, F. F., CANTAL, C., COSTA JÚNIOR, A. L. **Prontuário Psicológico Orientado para o Problema: Um Modelo em Construção**. *Psicologia: Ciência e Profissão* [online]. 2008, 28 (2), 430-442.
3. BAPTISTA, M. N., DIAS, R. R. **Psicologia Hospitalar: Teoria, Aplicações e Casos Clínicos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
4. BARLOW, D.H., DURAND, V. M. **Psicopatologia: uma abordagem integrada**. São Paulo: CENGAGE Learning, 2008.
5. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** (1990) Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. - 3. Ed. - Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. 92 p. - (Série fontes de referência. Legislação; n. 36).
6. BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.
7. BRASIL. **Lei Federal 10.216 de 6 de abril de 2001** - Reforma Psiquiátrica no Brasil.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde Mental. Estratégia Nacional de Prevenção do Suicídio. **Prevenção do Suicídio: Manual Dirigido aos Profissionais das Equipes de Saúde Mental**. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_editoracao.pdf
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestão de Alto Risco: Manual Técnico**. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestacao_de_risco.pdf
10. BRASIL. RESOLUÇÃO CFP N.º 017/2002. **Manual de Elaboração de Documentos Decorrentes de Avaliações Psicológicas**. Disponível em https://pol.org.br/legislação/pdf/resolucao2002_17.pdf
11. CARVALHO, M.M.M.J. **Dor: um estudo multidisciplinar**. São Paulo: SUMMUS, 1999.
12. CHIATTONE, H.B.C.; SEBASTIANI, R.W. **Ética e bioética em psicologia da saúde**.
13. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Resolução n. 10 de 2005. Disponível em: <<http://pol.org.br/legislação/index.cfm>> Versão de 17/08/1995>
14. FONGARO, M.L.H.; SEBASTIANI, R.W. (1996). **Roteiro de Avaliação Psicológica Aplicada ao Hospital Geral**. In V. A. Angerami (Org.). **E a Psicologia entrou no Hospital**. São Paulo: Pioneira.
15. FREUD, S. **Neurose e psicose**. Rio de Janeiro: Ed. Imago, 1976. pp. 189-193p (Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. XIX). Rio de Janeiro. 2ª edição, 2000.
16. HEGENBERG, M. **Psicoterapia Breve**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

17. Instituto Nacional de Câncer (Brasil). Coordenação Geral de Gestão Assistencial. Coordenação de Educação. **Comunicação de notícias difíceis: compartilhando desafios na atenção à saúde**/Instituto Nacional de Câncer. Coordenação Geral de Gestão Assistencial. Coordenação de Educação. Rio de Janeiro: INCA, 2010. http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/comunicando_noticias_dificeis.pdf.
18. KOURY, M. G. P. **A Perda e o Sofrimento**. In: KOURY, M. G. P. **Sociologia da Emoção: o Brasil Urbano sob a Ótica do Luto**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
19. KOVACS, M. J. **Morte e Desenvolvimento Humano**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1995.
20. KUBLER-ROSS, E. **Viver Até Dizer Adeus**. São Paulo: Pensamento, 2006.
21. LINDQUIST, I. **A criança no hospital**. São Paulo: Scritta Editorial, 1993.
22. MOTA, Juliana Ferreira and NICOLATO, Rodrigo. **Qualidade de vida em sobreviventes de acidente vascular cerebral: instrumentos de avaliação e seus resultados**. *Jornal brasileiro de psiquiatria*. [online]. 2008, vol.57, n.2, pp. 148-156
23. NERI, A. L. **Psicologia do Envelhecimento**. Campinas: Papyrus Editora, 1995.
24. PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R.D. **Desenvolvimento Humano**. Porto Alegre: ARTMED, 2.008.
25. RABELO, Dóris Firmino; NERI, Anita Liberalesso. **Bem-estar subjetivo e senso de ajustamento psicológico em idosos que sofreram acidente vascular cerebral: uma revisão**. *Estudos de psicologia (Natal)*, Natal, v. 11, n. 2, Aug. 2006.
26. RIBEIRO, J. P. **Gestalt-Terapia de Curta Duração**. São Paulo: SUMMUS Editorial, 2009.
27. SANTOS, F. H., BUENO, O. F. A., ANDRADE, V.M. **Neuropsicologia Hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
28. SOUZA, S. V., CAMARGO, D.; BULGACOV, Y. L. M. **Expressão da emoção por meio do desenho de uma criança hospitalizada**. *Psicologia em Estudo*, Jun 2003, vol.8, no.1, p.101-109.
29. SPINK, M. J. P. **A Psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
30. SUDAK, D. M. **Terapia Cognitivo-Comportamental na Prática**. Porto Alegre: ARTMED, 2007.
31. TEIXEIRA, E. R. **Psicossomática no Cuidado em Saúde**. São Caetano do Sul: [Yendis](#), 2010.
32. *Universitas Psychologica* [online]. 2002, 1 (2): 11-19.
33. BRASIL. Diário Oficial da União. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília/DF: Site <http://www.inverso.org.br>. Link: legislação brasileira/leis federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm, acesso em 24/07/11.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Conteúdo programático:

Princípios básicos e fundamentos teóricos para prática da Terapia Ocupacional; Principais modelos de prática da Terapia Ocupacional; Conhecimentos das principais patologias de órgãos e sistemas, que interferem no desempenho ocupacional, nas áreas de neurologia, traumatologia-ortopedia, reumatologia, neuro-músculo-esquelética, lesões de mão e membros superiores, disfunção cardiopulmonar no adulto e na criança; Métodos e técnicas de avaliação das Áreas de Desempenho Ocupacional, dos Componentes Ocupacionais e dos Contextos Ocupacionais; Abordagens e métodos de tratamento para otimização do controle motor, das habilidades sensoriais, cognitivo-perceptuais, psicossociais; Tecnologia Assistiva: adaptação ambiental e doméstica, mobilidade, órteses; O papel e atuação do Terapeuta Ocupacional nas unidades hospitalares e na equipe interdisciplinar; Terapia Ocupacional na atenção à criança: Neonatologia, Método Mãe Canguru, CTI, Pediatria, Follow up; Abordagem individual e grupal.

Sugestão bibliográfica:

1. [OMS] Organização Mundial da Saúde, **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais, org.; coordenação da tradução Cássia Maria Buchalla]**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP; 2003.
2. CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia. (Org.). **Terapia Ocupacional _ Fundamentação e Prática**. 1ª Ed Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007.
3. CURY, Valéria Cristina Rodrigues; BRANDÃO, Marina B. **Reabilitação em paralisia cerebral**. Rio de Janeiro: Medbook, 2011.
4. DE CARLO, Marysia Mara Rodrigues do Prado de; LUZO, Maria Cândida Miranda. **Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares**. 1ª Ed São Paulo: Roca; 2004.
5. DRUMMOND, Adriana de França; REZENDE, Márcia Bastos (Org.). **A Intervenção Clínica em Terapia Ocupacional**. 1ª Ed Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
6. FINNIE, Nancie A. **O Manuseio da Criança com Paralisia Cerebral**. 3ª Edição, São Paulo: Editora Monole, 2000.
7. FLEHMIG, Inge. **Desenvolvimento Normal e seus desvios no Lactante**. São Paulo: Editora Atheneu, 2002.
8. FREITAS, Paula Pardini. **Reabilitação da Mão**. 1ª Ed. São Paulo Atheneu, 2005.
9. LAW, Mary. [et al]; **Medida Canadense de Desempenho Ocupacional (COPM)**. [Ana Amélia Cardoso, Liliam Vieira Magalhães, Lívia de castro Magalhães, organização e tradução]. – Belo Horizonte: Ed UFMG, 2009.
10. LIMA, César Luiz Andrade; FONSECA, Luiz Fernando. **Paralisia Cerebral- Neurologia, Ortopedia, Reabilitação**. 2ª Ed, Editora Medbook, 2008.
11. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Promovendo Qualidade de Vida após Acidente Vascular Cerebral: um guia para fisioterapeutas e profissionais**

- de atenção primária à saúde**/Organização Mundial de Saúde; [trad. Magda França Lopes], Porto Alegre: Artmed, 2003.
12. PEDRETTI, Lorraine Willians; EARLY. Mary Beth. **Terapia Ocupacional: Capacidades Práticas para Disfunções Físicas.** [tradução Lúcia Speed Ferreira Mello, Cláudio Rocha]. São Paulo, Ed Roca, 2005.
 13. TEIXEIRA, Érica; Sauron, Françoise Nicole; SANTOS, Lina Silva Borges; OLIVEIRA, Maria Cristina. **Terapia Ocupacional na Reabilitação Física.** 1ª São Paulo: Ed Roca. 2003.
 14. TROMBLY, Catherine A; RADOMSKI, Mary Vining. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas.** [tradução Beatriz Bittencourt Granjo Schlecht]. São Paulo: Livraria Santos. Editora Ltda., 2005.
 15. UCHÔA-FIGUEIREDO, Lúcia Rocha; NEGRINI, Silvia Fabiana Biason de Moura (Org.). **Terapia Ocupacional: diferentes práticas no hospital Geral.** 1ª Ed Ribeirão Preto, SP: Editora Summa, 2009.
 16. Willard HS, Spackman CS. *Terapia Ocupacional.*; [Revisão técnica Eliane Ferreira; Tradução Antônio Francisco Dieb Paulo... ET al] – Rio de Janeiro: Ed Guanabara koogan, 2011.

ENFERMEIRO

Conhecimentos específicos

ENFERMEIRO:

Conteúdo Programático:

Ética e Legislação Profissional; Aplicação do Processo de Enfermagem; Administração dos Serviços de Enfermagem; Biossegurança; Humanização; Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizado; Enfermagem na Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente; Enfermagem na Saúde da Mulher; Enfermagem na Terapia Intensiva Adulta, Pediátrica e Neonatal; Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências; Educação em Saúde; Saúde Coletiva; Preparo e Administração de Medicamentos; Epidemiologia; Programas do Ministério da Saúde.

Sugestão Bibliográfica:

1. ALFARO-LEFREVE, R. *Aplicação do Processo de Enfermagem: Uma Ferramenta para o Pensamento Crítico* .7ª Edição. Artmed, 2010.
2. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. *Destaques das Diretrizes da American Hearth Association 2010 para RCP e ACE.* Currents, 2010.
3. BARROS, Alba L. B. et al. *Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto* 1ª edição, Editora Artmed, 2010.

4. BORGES, E. L.; SAAR, S.R.C.; MAGALHÃES, M.B.B. Feridas - como tratar. Coopmed, 2007. 248 p.
5. BRASIL – Ministério da Saúde. **Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002**. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2002/Gm/GM-2048.htm>>, acesso em 25/07/11.
6. BRASIL Documento da Política Nacional de Humanização - Marco conceitual e Diretrizes Políticas.Ministério da Saúde, Março de 2004.
7. BRASIL, Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método mãe-canguru: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde; 2002. http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar_texto.cfm?idtxt=24248
8. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. **RESOLUÇÃO COFEN-311/2007**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000.Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br/sitenovo/node/4158>> e/ou <<http://site.portalcofen.gov.br/node/4280>>, acesso em 25/07/11.
9. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **RESOLUÇÃO COFEN-358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br/sitenovo/node/4384>>, acesso em 25/07/11.
10. BRASIL. Diário Oficial da União. **Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987**. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, Dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. Manual de Bolso. 2ª edição, Ministério da Saúde.Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68.
12. BRASIL. Normas e Regulamentos. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: NR 32. Publicação D.O.U. Portaria GM n. 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05, Portaria GM n. 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08.
13. CINTRA, E. A; NISHIDE, V.M; NUNES, W. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Belo Horizonte: Atheneu, 2003.
14. EINLOFT, L.; ZEN,J.; FUHRMEISTER,M; DIAS,V.L. Enfermagem em UTI Pediátrica. Rio de Janeiro: Medsi, 1996. 97
15. HOCKENBERRY, MJ; WILSON D; WINKELSTEIN ML. Wong. Fundamentos de enfermagem pediátrica. 7. ed. São Paulo: Elsevier; 2006.
16. JOINT COMMISSION RESOURCES. Temas e estratégias para liderança em enfermagem- enfrentando os desafios hospitalares atuais. Porto Alegre: Bookman, 2008.
17. KAVANAGH, CMG. Elaboração do manual de procedimentos em central de materiais e esterilização. São Paulo: Atheneu; 2007.

18. KURCAGANT, P; MASSAROLLO, C. K. B. Cultura e Poder nas organizações de saúde. In: KURCAGANT. P. *et al.* **Gerenciamento em Enfermagem**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
19. LEONE. Cléa Rodrigues; Assistência Integrada ao Recém Nascido de Baixo Risco. 2 ed. Ed. Atheneu, 2012.
20. MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
21. MOREIRA. Maria Elizabeth Lopes et al. e outros - Recém Nascido de alto risco - Teoria e prática do cuidar. Editora FioCruz, 2004
22. Morton, P. G.; Fontaine, D.K. **Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 9 ed. 2011
23. OLIVEIRA Adriana C. **Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle**. 1ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2005.
24. OLIVEIRA, R.G.; PEDROSO, E.R.P. Blackbook: clínica médica. Belo Horizonte: Blackbook, 2007.
25. PIVA, Jefferson Pedro; CARVALHO, Paulo R. Antonacci; GARCIA, Pedro Celiny R. **Terapia intensiva em pediatria**. 4.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1997.
26. RALSTON, Mark, M. D. et al. **Pediatric Advanced Life Support Course Guide and PALS Provider Manual. Edição Inglesa 2002, Publisher: American Heart Association and American Academy of Paediatrics**. Copyright, Edição em Português, 2003.
27. RESOLUÇÃO COFEN n. 293/2004. Dimensionamento de pessoal em unidades assistenciais.
28. ROTHROCK, Jane C. **Alexander - Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. 13ª edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
29. SILVA, M. T.; SILVA, S.R. L.P.T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. São Paulo: Martinari, 2007.
30. SMELTZER, Suzzane & BARE, Brenda G. BRUNNER e SUDDARTH - **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. Editora Guanabara Koogan. 11ª edição, 2009, 4 vols, 5.573p.
31. TAMEZ, Raquel Nascimento; SILVA, Maria Jones Pantoja. **Enfermagem na UTI neonatal** : Assistência ao recém-nascido de alto risco. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
32. TANNURE, M.C; GONÇALVES, A.M.P. Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

ENFERMEIRO OBSTÉTRA:

Conteúdo Programático:

Ética e Legislação Profissional; Administração dos Serviços de Enfermagem; Biossegurança; Programas do Ministério da Saúde para assistência à mulher no pré-natal, parto, puerpério e climatério; Humanização da assistência à mulher e ao recém-nascido; Principais fatores de risco reprodutivo; Alterações fisiológicas que ocorrem no organismo materno durante a gravidez, parto e puerpério; Proteção, promoção, apoio

e interação mãe filho na amamentação; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido de risco habitua; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido com as intercorrências clínicas e obstétricas mais freqüentes; Aplicação do Processo de Enfermagem na Assistência à mulher e ao recém-nascido; Educação e promoção da saúde da mulher no período gravídico puerperal; Preparo e Administração de Medicamentos.

Sugestão Bibliográfica:

1. ALFARO-LEFREVE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem: Uma Ferramenta para o Pensamento Crítico .7ª Edição. Artmed, 2010.
2. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Hearth Association 2010 para RCP e ACE. Currents, 2010.
3. BARROS, S. M.O. (Org.). Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. Barueri (SP): Manole, 2005.
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método mãe-canguru: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde; 2002. http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar_texto.cfm?idtxt=24248
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria 1.067/GM. Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal. Brasília. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 4 de julho de 2005.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. Recursos humanos e material mínimo para assistência ao RN na sala de parto. Portaria SAS/MS n. 96. Brasília, 1994.
7. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. **RESOLUÇÃO COFEN-311/2007**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br/sitenovo/node/4158>> e/ou <<http://site.portalcofen.gov.br/node/4280>>, acesso em 25/07/11.
8. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **RESOLUÇÃO COFEN-358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br/sitenovo/node/4384>>, acesso em 25/07/11.
9. BRASIL. Diário Oficial da União. **Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987**. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, Dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. A adolescente grávida e os serviços de saúde no município. Brasília: Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem, 2000. 31p.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência em planejamento familiar: manual técnico. Brasília: Centro de documentação, 2002. 152p. (Série A: Normas e Manuais Técnicos n.40).
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundo para as Nações Unidas para a infância. Organização Mundial da Saúde. Iniciativa hospital amigo da criança: revista atualizada e ampliada para o cuidado integrado. 96 Módulo 1- Histórico e

- Implementação. Brasília: 2008. 77p. (série A, Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <www.saúde.gov.br> Acesso em: 26/ fev. 2009.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto: humanização no pré-natal e nascimento. Brasília: 2002. 27p.
 14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Pré-Natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília: 2006. 163p. (série A).
 15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política de atenção integral a saúde da mulher. Brasília, 2004. 48p.
 16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Brasil. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. Manual de Bolso. 2ª edição, Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68.
 17. CUNNINGHAM, F. G. et al. Williams obstetrícia. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A, 2000. 1.241p. (Tradução de Williams Obstetrics por Cláudia Lúcia Caetano de Araújo).
 18. ENKIN, M. et al. Guia para atenção efetiva na gravidez e no parto. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A, 2005. 279 p. (Tradução de A guidetoeffectivecare in pregnancyandchildbirth por Cláudia Lúcia Caetano de Araújo).
 19. OLIVEIRA Adriana C. **Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle**. 1ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2005.
 20. RICCI, S. S. Enfermagem materno neonatal e saúde da mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2008.712p.
 21. SILVA, M. T.; SILVA, S.R. L.P.T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. São Paulo: Martinari, 2007.
 22. SMELTZER ,Suzzane& BARE, Brenda G. BRUNNER e SUDDARTH - **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. Editora Guanabara Koogan. 11ª edição,2009, 4 vols, 5.573p.

ENFERMEIRO DO TRABALHO:

Conteúdo programático:

Fundamentos de enfermagem; A atuação da enfermagem do trabalho, Assistência de enfermagem ao trabalhador; doenças relacionadas ao trabalho, relação saúde-trabalho, Psicopatologias do trabalho e desgaste operário, saúde mental. Exposição ocupacional a material biológico- perfuro cortante. Comunicação de Acidente do Trabalho- fundamentação legal e usos possíveis, atuação na ocorrência de acidentes do trabalho e emergências; Noções sobre SESMT- Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho- CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; EPI (Equipamentos de proteção Individual); PPAR (Programa de Prevenção de Risco Ambiental); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Modelos de organização dos serviços de saúde, planejamento e organização do serviço de saúde ocupacional; Políticas de saúde: legislação: tópicos específicos de saúde do trabalhador. Sistema Único de

Saúde. Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Legislação geral e específica que orienta as ações de saúde e controle das doenças dos trabalhadores; Toxicologia e higiene ocupacional. Vigilância em ambientes de trabalho: Processo-doença e trabalho: Estruturação de serviços de saúde do trabalhador a nível municipal: Epidemiologia e saúde do trabalhador; Deontologia de enfermagem.

Sugestão bibliográfica:

1. BRASIL. Protocolo de Exposição a Materiais Biológicos, 1ªed, Brasília,2006.
2. BRASIL. Recomendações para Terapia Antiretroviral em Adultos Infectados pelo HIV-2008, Brasília, 2010.
3. BULHÕES, I. Enfermagem do Trabalho. Volume II, 1a Edição, Editora Ideas, 1986.
4. Caderno de Atenção Básica nº 5 Saúde do Trabalhador Ministério da Saúde. Brasília/2002.
5. Código Sanitário Municipal de Belo Horizonte. (Lei nº 7.031/96).
6. Decreto nº 3.048, do Ministério da Previdência e Assistência Social.
7. Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo XVIII, pp 431 - 456.
8. Fundacentro - Manual de implementação: Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde, 2010.
 - a. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/brasil_atento_3web.pdf
9. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética em Enfermagem.
10. MACHADO. J. M. H. Processo de Vigilância em Saúde do Trabalhador. In. Cadernos de Saúde Pública. FIOCRUZ. Rio de Janeiro. Nº 13 Suplemento 2. Pp. 33/45. 1997.
11. Manual Atlas de Legislação: Segurança e Medicina do Trabalho- Lei Nº6514, de 22de dezembro de 1977- Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.
12. Manual de Rotinas do Ambulatório de Doenças Profissionais. Universidade Federal de Minas Gerais, Imprensa Universitária, Belo Horizonte, 1992.
13. MENDES, R. Patologia do Trabalho. Editora Atheneu, 1996.
14. Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica: Manual Hepatites Virais: O Brasil está atento,3ª ed, Brasília, 2008. Disponível em:
15. Normas Técnicas para Avaliação de DORT (LER), de Intoxicação Ocupacional pelo Benzeno, de Perda Auditiva Neurossensorial por Exposição Continuada a Nível Elevado de Pressão Sonora de Origem Ocupacional e de Pneumoconiose. Brasília 1999.
16. Portaria 777, de 28 de abril de 2004, Procedimentos Técnicos para notificação compulsória e agravos á Saúde do Trabalhador no SUS, também disponível em Legislação em Saúde.
17. Portarias nº 3.908 (NOST) e nº 3.120, Portaria nº 1.679/02 e nº 2437/05 (RENAST) do Ministério da Saúde.
18. Primeiros Socorros em Acidentes do Trabalho. Editora Fundacentro.
19. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6ª edição,

MÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANESTESIOLOGISTA:

Conteúdo programático:

Avaliação e medicação pré-anestésica. Monitorização per-operatória. Manuseio das vias aéreas. Equilíbrio Hidroeletrólítico. Equilíbrio ácido-básico. Farmacologia Cardiovascular. Reposição volêmica e hemotransfusão. Anestésicos venosos. Anestésicos inalatórios. Relaxantes neuromusculares. Anestésicos locais. Raquianestesia e anestesia epidural. Bloqueios Periféricos. Anestesia em Obstetrícia. Anestesia para Neurocirurgia. Ventilação mecânica. Anestesia para ortopedia. Anestesia Ambulatorial. Recuperação Pós-Anestésica. Parada cardíaca e reanimação cardiopulmonar. Anestesia em pediatria. Anestesia para Urologia. Anestesia para cirurgia vascular. Anestesia para cirurgia neonatal. Dor aguda e crônica. Anestesia em geriatria. Anestesia no trauma e urgência. Complicações anestésicas. Anestesia para cirurgia torácica.

Sugestão bibliográfica:

1. BARASH PG, Cullen BF, STOELTING RK - Clinical Anesthesia (Barash), 6th edição, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2005.
2. CANGIANI LM, Posso IP, POTÉRIO GMB e Nogueira CS - Tratado de Anestesiologia SAESP, 7^a edição, São Paulo, Editora Atheneu, 2006.
3. Chestnut´s Obstetric Anesthesia, Principles and Practice, 4th ED 2009.
4. MILLER' Anesthesia, 7th Edition, e Chestnut´s Obstetric Anesthesia, Principles and Practice, 4th ED 2009

CIRURGIÃO PEDIÁTRICO:

Conteúdo programático:

Princípios gerais da Cirurgia Pediátrica. Pré e pós-operatório na criança. Acessos vasculares na criança. Anomalias congênitas do tubo digestivo e parede abdominal. Obstruções do trato digestivo do recém-nascido. Cistos, fístulas e massas cervicais na criança. Má formação pulmonar. Hérnias e eventrações diafragmáticas. Anomalias congênitas do trato urinário. Tumores e massas mediastinais e abdominais nos Recém-nascidos, na infância e adolescentes. Hérnias inguinais e distopias testiculares. Abdome agudo no recém-nascido, lactente e pré-escolar. Abordagem inicial e manejo do trauma na criança. Escroto agudo, tumores do testículo. Ferimentos superficiais, corpos estranhos e curativos. Paracentese, toracocentese, traqueostomia, punções e drenagens. Política Nacional de atenção às urgências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Abordagem às crianças e adolescentes vítimas maus tratos / violência.

Sugestão bibliográfica:

- BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. SUS. BH Viva Criança. Compromisso com a Assistência Integral à Saúde da Criança e Adolescente. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2004. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/geas/agendadacrianca.pdf>>, acesso em 016/03/12.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral de Urgência e Emergência. Política Nacional de Atenção às Urgências. 3ª edição, ampliada, Série E. Legislação de Saúde, Brasília/DF: Editora MS, 2006. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica%20Nacional.pdf>>, acesso em 16/03/12.
- BRASIL. Presidência da república. Diário Oficial da União. LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília/DF: 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> acesso em 16/03/12.
- Macedo, Antônio Júnior. Urologia Pediátrica. Roca.
- Maksoud, João, Gilberto. Cirurgia Pediátrica, vol.1 e II. Revinter.
- Pediatric Surgery - 3a. Edição - 2010, Autores: Keith W. Ashcraft e Thomas M. Holder.
- Pediatric Surgery - 5a. Edição - 2000 Autores: James A O`Neill Jr, Marc I Rowe, Jay L. Grasfeld,
- Simoes Silva, Ana Cristina; Pereira, Regina; Martins Pinheiro, Paulo Fernando cirurgia Pediátrica, condutas clínicas e cirúrgicas, 1ª edição; Editora Guanabara Koogan.
- Souza, João Carlos Ketzer. Cirurgia Pediátrica: teoria e Prática. Roca.
- Trauma - A Doença dos Séculos / 1a Edição - 2001. Editor Chefe Evandro Costa da Silva Freire - São Paulo, Editora Atheneu.

CIRURGIÃO TORÁCICO:

Conteúdo programático:

Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Propedêutica cirúrgica do tórax. Estadiamento cirúrgico do mediastino. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural e pericárdico neoplásicos. Pneumotórax. Empiema pleural. Traumatismo torácico. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Cirurgia do diafragma. Cirurgia dos defeitos congênitos da parede torácica. Anomalias congênitas dos órgãos intratorácicos (exceto Coração e grandes vasos). Doenças pulmonares supurativas. Cirurgia do esôfago. Miastenia gravis. Bócio endotorácico. Metástases pulmonares. Estadiamento do câncer de pulmão. Tratamento cirúrgico do carcinoma brônquico. Terapêutica cirúrgica da hiperidrose. Alternativas cirúrgicas e endoscópicas no tratamento do enfisema difuso. Indicações atuais do transplante de pulmão. Peculiaridades da cirurgia torácica pediátrica. Tumores de parede torácica. Anatomia para o Endoscopista. Problemas Comuns em Broncoscopia e suas soluções.

Estadiamento endoscópico do Carcinoma Brônquico e Carcinoma Esofágico. Biópsia transbrônquica, endobrônquica. Lavado Bronco alveolar, Lavado Brônquico e Escovado Brônquico. Broncoscopia nas Pneumonias e abscesso pulmonar. Broncoscopia na Tuberculose e microbactérias não tuberculosas. Broncoscopia nas Micoses Pulmonares; Broncoscopia no Paciente. Imunossuprimido HIV/SIDA; Broncoscopia no Paciente Imunossuprimido não HIV/SIDA. Broncoscopia no diagnóstico das doenças pulmonares intersticiais. Broncoscopia nas Hemoptises. Corpos Estranhos de vias aéreas. Broncoscopia no transplante de pulmão. Fístulas traqueobrônquicas e broncopleural. Broncoscopia na queimadura da via aérea e na aspiração caustica. Broncoscopia pediátrica. Broncoscopia e UTI. Endoscopia das vias aéreas superiores, discinesia de laringe, Estudo endoscópico da deglutição. Manutenção e cuidados com os aparelhos.

Sugestão bibliográfica:

1. CIRURGIA TORÁCICA GERAL – CBC XIMENES NETTO, RORIZ DE CARVALHO, VICENTE FORTE, SAAD JÚNIOR E COLS (ATHENEU)
2. GENERAL THORACIC SURGERY - SHIELDS (LIPPINCOTT WILLIAMS AND WILKINS)
3. GUIDELINES ON THE RADICAL MANAGEMENT OF PATIENTS WITH LUNG CANCER - THORAX 2010; OCTOBER 2010, VOLUME 65, SUPPL 3
4. MANUAL DE CIRURGIA TORÁCICA - PINTO, FILHO E COLS (EDITORA REVINTER)
5. OLIVEIRA, H.; XAVIER, ROGÉRIO; TONIETTO, V. – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA – REVINTER – 2002.
6. PEDREIRA JR, W.L; JACOMELLI, M- BRONCOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA-EDITORA ATHENEU- 2005.
7. PLEURAL DISEASES - LIGHT (WILLIAMS AND WILKINS)
8. SURGERY OF THE TRACHEA AND BRONCHI (HERMES C. GRILLO)
9. THORACIC SURGERY – PEARSON, DESLAURIERS, PATTERSON E COLS. (CHURCHILL AND LIVINGSTONE)

CIRURGIÃO VASCULAR:

Conteúdo programático:

Doença Aterosclerótica Obliterante Periférica. Pé Diabético. Oclusão Arterial Aguda. Amputações.
Varizes dos Membros inferiores. Aneurismas. Arteriografia e Duplex scan. Trombose Venosa Profunda.
Traumas Vasculares.

Sugestão bibliográfica:

1. BRITO, CJ - Cirurgia Vasculuar - 2ª Edição, 2008, Editora Revinter
2. MAFFEI. F.H.A - Doenças Vasculares Periféricas - 4a edição , 2008
3. Management of Peripheral Arterial Disease - TASC II (Trans Atlantic Inter- Society Consensus) Norgren L, Hiatt WR, Dormandy JA, Nehler MR, Harris KA, Fowkes FG, et al. Inter-Society Consensus for the Management of Peripheral Arterial Disease (TASC II). *Eur J VascEndovascSurg* 2007; 33 (Suppl 1): S1-75. PMID 17140820.

CLÍNICO GERAL:

Conteúdo programático:

Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial sistêmica. Síndrome coronariana aguda. Taquicardias de QRS estreito e largo. Fibrilação atrial. Bradiarritmias e indicação de marca-passo. Síncope. Tromboembolia venosa (Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar). Reanimação cardiorrespiratória. Choque. Insuficiência Respiratória aguda. Anafilaxia. Asma e DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica). Infecções de vias aéreas. Pneumonias. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos. Insuficiência renal aguda. Doença renal crônica. Hemorragia digestiva. Diarréia aguda e crônica. Diagnóstico do Abdome agudo. Abstinência alcoólica. Hepatopatia alcoólica. Hepatites virais agudas. Anemias. Drepanocitose. Anticoagulação. Monoartrite. Cefaléias. Hemorragia subaracnóidea. Transtornos de ansiedade. Transtorno depressivo. Transtorno somatoforme. Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Acidente vascular cerebral. Esquistossomose mansoni. Leishmaniose visceral. Dengue e febres hemorrágicas. Infecção pelo HIV e SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida). Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Sugestão bibliográfica:

1. Cecil Textbook of Medicine. Editora W B Saunders Company. Edição atualizada.
2. Diretrizes do Programa Diretrizes da Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina (AMB/CFM).
3. FOCACCIA, Roberto; VERONESI, Ricardo. **Tratado de Infectologia**. 4. Edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2 Vols., 2010.
4. Harrison's Principles of Internal Medicine. Editora MC Graw-Hill. Edição atualizada.
5. Reason J. Human error: models and management. BMJ 2000;320:768-70.

COLOPROCTOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

Anatomia Cirúrgica e fisiologia do colon, reto e ânus. Anomalias congênitas na região ano-retal. Constipação e diarreia. Distúrbios do assoalho pélvico: Proctalgia fugaz, coccigodinea e síndrome elevadores. Doença diverticular intestinal. Doença Hemorroidária Fissura anal Abscesso e Fístula Anorretais. Doença inflamatória intestinal: retocolite ulcerativa de crohn. Doenças sexualmente transmissíveis em proctologia. Fístula Retovaginal. Incontinência Anal. Lesões dermatológicas em proctologia. Megacolon congênito e megacolon adquirido. Métodos propedêuticos nas enfermidades colo-proctológicas. Neoplasias Benignas Anais. Neoplasias Benignas Colorretais. Neoplasias Malignas Anais. Neoplasias Malignas Colorretais. Ostomias. Pólipos e polipose intestinal. Proctite e enterite radiógenas. Prolapso retal e procidência retal. Prurido anal. Quisto pilonidal. Síndrome colon irritável e infecções intestinais. Trauma Colorretal.

Sugestão bibliográfica:

- BECK, David E; et al. **The ASCRS Textbook of Colon and Rectal Surgery**. 1ª edição, Editora Springer Verlag NY, Spinger, 2009. 1072 pp.
- CORMAN, Marvin L. **Colon and Rectal Surgery**, 5ª edição, Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2005;
- GORDON, Philip H.; NIVATVONGS, Santhat. **Principles and Practice of Surgery for the Colon, Rectum, and Anus**. 3ª edição, Editora Taylor & Francis, 2006;
- MESSMANN, Helmut. **Atlas of Colonoscopy Techniques Diagnosis Interventional Procedures**. 1ª edição, 2006;

GINECOLOGISTA E OBSTÉTRA:

Conteúdo programático:

Assistência humanizada ao parto. Aborto e puerpério. Partograma. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Indução do parto. Hemorragias da primeira metade da gestação: abortamento, gravidez ectópica e doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da segunda metade da gestação: descolamento prematuro de placenta, placenta prévia, rotura de seio marginal e rotura de vasa prévia. Trabalho de parto pré-termo. Amniorrexe prematura. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas. Intercorrências clínicas no ciclo gravídico puerperal: síndromes hipertensivas, diabetes mellitus, asma, pneumonia, cardiopatia, infecção do trato urinário, doenças tromboembólicas, trombofilias, doenças autoimunes, anemias, trombocitopenias, tireoidopatias, epilepsia, hiperemese gravídica. Infecções congênitas na gestação: toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, herpes, sífilis, HIV e gestação, Propedêutica fetal invasiva e não invasiva. Avaliação da vitalidade fetal. Crescimento intrauterino restrito. Gestação gemelar. Alterações fisiológicas da gravidez. Hemorragia pós-parto. Infecção puerperal. Sepsis e choque séptico. Mortalidade materna. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Atendimento à mulher vítima de violência sexual. Assistência pré-natal. Contracepção. Sangramento uterino anormal. Climatério. Síndrome de ovários policísticos. Propedêutica básica de infertilidade. Incontinência urinária, prolapso e transtornos do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Miomatose uterina. Endometriose. Dor pélvica aguda e crônica. Cirurgias ginecológicas abdominais e vaginais. Endoscopia ginecológica. Doenças benignas e malignas da mama. Neoplasias ginecológicas benignas e malignas. Conhecimentos básicos de ultrassonografia ginecológica e obstétrica.

Sugestão Bibliográfica:

- BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher **Protocolo de Detecção Precoce e Controle do Câncer de Mama: Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher**. Belo Horizonte: 2009.
- BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Protocolo de Atendimento e acompanhamento da Mulher: Prevenção e Controle do Câncer de Colo de Útero. Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher**. Belo Horizonte: 2009.
- Berek & Novak. **Tratado de Ginecologia**. 14ª edição, Editora Guanabara Koogan; Rio de Janeiro, 2008.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. **Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes**. Brasília/DF: 2006.
- CALLEN, Peter W. **Ultra-sonografia em Obstetrícia e Ginecologia**. 5ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009.
- CORREA M. D.; MELLO V. H.; AGUIAR R. A. L. P.; CORREA JUNIOR M. D. **Noções Práticas de Obstetrícia**. 14ª edição, Belo Horizonte: Editora COOPMED, 2011.
- CUNNINGHAM F. G.; LEVENO K. J.; BLOOM S. L. *et al.* **Williams Obstetrics**. 23ª edição, McGraw-Hill, 2010.
- RIO DE JANEIRO. FEBRASGO. **Guia Prático - Anticoncepção em casos especiais**. Rio de Janeiro: 2010.
- RIO DE JANEIRO. FEBRASGO. **Manual de Orientação - Assistência ao Parto - Aborto - Puerpério**. Rio de Janeiro: 2010.
- RIO DE JANEIRO. FEBRASGO. **Manual de Orientação - Assistência Pré Natal**. Rio de Janeiro: 2010.
- RIO DE JANEIRO. FEBRASGO. **Manual de Orientação - Climatério**. Rio de Janeiro: 2010.
- RIO DE JANEIRO. FEBRASGO. **Manual de Orientação - Gestação de Alto Risco**. Rio de Janeiro: 2011.
- RIO DE JANEIRO. FEBRASGO. **Manual de Orientação - Violência Sexual e Interrupção da Gestação Prevista por Lei**. Rio de Janeiro: 2010.
- ROCK, J.A.; JONES III H. W. **TeLinde's Operative Gynecology**. 9ª edição, Philadelphia: Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2008.
- SPEROFF, L; FRITZ M. A. **Clinical Gynecologic Endocrinology & Infertility**. 7ª edição, Philadelphia: Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2005.

INTENSIVISTA:

Conteúdo programático:

Arritmias cardíacas; Insuficiência coronariana; Tamponamento cardíaco; Dissecção aórtica; Emergências hipertensivas; Choque; Edema agudo de pulmão; Monitorização

hemodinâmica invasiva e não invasiva; Reanimação cardiopulmonar e cerebral; Insuficiência respiratória aguda; Mal asmático; DPOC agudizada; Embolia pulmonar; Síndrome do desconforto respiratório agudo; Ventilação mecânica invasiva e não invasiva; Desmame da ventilação mecânica; Monitorização respiratória; Sepsis; IMOS; Infecções bacterianas e fúngicas; Antibióticoterapia; Endocardite bacteriana; Meningites; Tétano; Leptospirose; Infecção em pacientes imunodeprimidos; Infecções hospitalares; Comas em geral; Acidente vascular encefálico; Hipertensão intracraniana; Estado de mal epilético; Morte encefálica; Hemorragia digestiva; Insuficiência hepática; Abdome agudo; Pancreatite aguda; Colecistite aguda; Emergências endócrinas; Insuficiência renal aguda; Métodos dialíticos; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Pré e pós-operatório; Coagulação intravascular; Coagulopatia de consumo; Uso de hemoderivados; Politraumatismo; Suporte nutricional; Procedimentos invasivos em terapia; Iatrogenia em terapia intensiva; Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular; Paciente oncológico na UTI; Transporte do paciente crítico; Aspectos éticos da terapia intensiva; Traumatismo crânio encefálico; Traumatismo raquimedular; Intoxicações exógenas.

Sugestão bibliográfica:

1. David, Cid Marcos, Medicina Intensiva-AMIB, 2004.
2. Elias Knobel. Conduas no Paciente Grave, 3ª edição Atheneu 2006.
3. Irwin and Ripple's. Intensive Care Medicine. Fifth edition.

MÉDICO DO TRABALHO:

Conteúdo Programático:

A patologia do trabalho em uma perspectiva ambiental; Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à saúde do trabalhador. Acidentes no trabalho ou doença do trabalho reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - perícia médica, sigilo profissional e atestado e boletim médico. Código Sanitário Municipal (PBH) - Lei nº 7.031 de 12/Jan/96. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. EPI - Equipamentos de proteção Individual. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor. Legislação previdenciária e acidentária (CLT) - Decreto n.º 3.048/99 - Direito do Trabalho - Regulamentação Atual de Insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78 - Portaria 3.120 e 3.908 do Ministério da Saúde - Leis Federais

8.080, 8.212 e 8.213. Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OITNR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. RENAST- Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. 9.1 - Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuárias. 9.2 - Aspectos de biossegurança. Legislação previdenciária - segurados, dependentes, benefícios, perícia médica da Previdência social, Nexo Profissional, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP, Fator Acidentário de Prevenção - FAP, reabilitação profissional, Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

Sugestão bibliográfica:

1. BELO HORIZONTE. Diário Oficial do Município. **Lei nº 7.031 de 12/Jan/96.** Dispõe sobre o **Código Sanitário** Municipal e dá outras providências. Capítulo IV - Seção I. Belo Horizonte: 1996. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1042982>>, acesso em 02/08/11.
2. BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.669, de 3 de novembro de 2009.** Estabelece prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010 - 2011. Disponível em: <<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/101225-2669>>, acesso em 02/08/11.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009.** Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/101286-2728.html?q=>>>, acesso em 02/08/11
4. BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.871, de 19 de novembro de 2009.** Constitui o Comitê Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: <<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/101403-2871.html?q=>>>, acesso em 02/08/11.
5. BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009.** Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

- Disponível em: <<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/102068-3252>>, acesso em 02/08/11.
6. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM nº 1.488/1998**. Publicada no D.O.U., de 06 março 1998, Seção I, pg.150. [Modificada pela Resolução CFM n. 1.810/2006](#). [Modificada pela Resolução CFM nº 1.940/2010](#). Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488_1998.htm>, acesso em 02/08/11.
 7. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. **Resolução Nº 1.715, de 8 de Janeiro de 2004**. Regulamenta o procedimento ético-médico relacionado ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
 8. BRASIL. Diário Oficial da União. **LEI nº 7.802, de 11 de julho de 1989**. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7802.htm>, acesso em 02/08/11.
 9. BRASIL. Instituto Nacional de Seguro Social. INSS - **Presidente INSS. Instrução Normativa INSS/PRES nº 27, de 30 de abril de 2008 - DOU de 02/05/2008**. Altera a Instrução Normativa nº 20/INSS/PRES, de 10/10/07. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-PRES/2008/27.htm>>, acesso em 02/08/11.
 10. BRASIL. Ministério da Previdência Social. Decreto 3048/99 e suas alterações.
 11. BRASIL. Ministério da Previdência Social. **RESOLUÇÃO MPS/CNPS Nº 1.316, DE 31 DE MAIO DE 2010 - DOU DE 14/06/2010** e suas alterações.
 12. BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde/Brasil. **Doenças Relacionadas ao Trabalho. Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. nº 114. Organizado por DIAS, Elizabeth C. et al. Brasília: Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2001. 580p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf>, acesso em 03/08/11.
 13. BRASIL. Ministério da Saúde. **Normas regulamentadoras emitidas pela Secretaria de Segurança do trabalho para Avaliação de DORT (LER), de Intoxicação Ocupacional pelo Benzeno, de Perda Auditiva Neurosensorial por Exposição Continuada a Níveis Elevados de Pressão Sonora de Origem Ocupacional e de Pneumoconiose**. Brasília,/DF: 1999.
 14. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Federal nº 1.339/GM - MS, em 18 de novembro de 1999**. Institui a Lista de Doenças relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho no Sistema Único de Saúde e dá outras providências. Publicada em DOU de 19/11/1999, seção I, página 2. Disponível em:

<www.saude.sc.gov.br/SaudeTrabalhador/portarias/Portaria%201339.doc>, acesso em 03/08/11.

15. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.679/02**. Ministério do Trabalho - (RENAST) Portaria nº1679/GM de 19 de setembro de 2002. Dispõe sobre a estruturação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador no SUS e dá outras providências. RENAST. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2002. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2002/Gm/GM-1679.htm>>, acesso em 03/08/2011.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 777/GM de 28/abr/04**. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-777.htm>>, acesso em 03/08/11.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Legislação em Saúde – Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador** – 2º Edição Revisada e Ampliada. Série E. Legislação em Saúde. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde. 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_legislacao_st1.pdf>, acesso em 03/08/11.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. **Saúde do Trabalhador**. Caderno de Atenção Básica Nº 5. Brasília/DF: 2002. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf>, acesso em 03/08/11.
19. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Diretora do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho. Secretária de Inspeção do Trabalho. **Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978**. (DOU de 06/07/78 - Suplemento). “Aprova as Normas Regulamentadoras da **Consolidação das Leis do Trabalho**, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências”, com a redação da **Portaria n.º 125, de 12 de novembro de 2009**. Disponível em: <http://www.udop.com.br/download/legislacao/seguranca/equipamentosprotecao/port_125_epi.pdf>, acesso em 03/08/11.
20. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. **Portaria n.º 25, de 29 de dezembro de 1994**.(DOU de 30/12/94 – Seção 1 – págs 21.280 a 21.282). (Republicada em 15/12/95 – Seção 1 – págs 1.987 a 1.989). Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA**. Brasília/DF: 1994. Disponível em: <http://www3.mte.gov.br/legislacao/portarias/1994/p_19941229_25.pdf>, acesso em 03/08/11.
21. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. **NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**. Texto dado pela Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994. Estabelece a

- obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e dá outras providências. Brasília/DF: 1994. Disponível em: <<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr7.htm>>, acesso em 03/08/11.
22. BRASIL. Ministério do Trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. **Manual de Legislação Atlas**. NR 1 a 34. CLT – ARTS. 154 a 201 – LEI Nº 6.514, de 22/12/1977 / Portaria Nº 3.214 de 8/6/1978. 67ª edição, Editora: [ATLAS](#), 2011.
23. BRASIL. RENAST - Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. **Manual de Gestão e Gerenciamento**. 1ª edição, Brasília/DF: 2006. Ministério da Saúde/SUS/ RENAST. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>>, acesso em 03/08/11.
24. BUSCHINELLI, J. T. P.; ROCHA, L. E. ; RIGOTTO, R. M. (Orgs.) **Isto é trabalho de gente? Vida, doença e trabalho no Brasil**. Editora Vozes, Petrópolis: 1994.
25. CÂMARA, V. M.; GALVÃO, L. A. C. **A Patologia do Trabalho numa Perspectiva Ambiental**. In: MENDES, Rene. **Patologia do Trabalho**. Cap. 41. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
26. DEJOURS, Christophe. **A Loucura do Trabalho: Estudo de Psicopatologia do Trabalho**. 5ª edição, França: Editora Cortez, 2008.
- Disponível em: <www.cfm.org.br> ou em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2004/1715_2004.htm>, acesso em 02/08/11.
27. LAURELL, A. C.; NORIEGA, M. **Processo de Produção e Saúde. Trabalho e Desgaste Operário**. São Paulo: Editora Hucitec, 1989, 333 pp.
28. LEAL, Maria do Carmo; et al. (Orgs.). **Saúde, Ambiente e Desenvolvimento; uma análise interdisciplinar**. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Hucitec-Abrasco, 1992. 2 V. (Série em Debate, 48).
29. MACHADO. J. M. H. **Processo de Vigilância em Saúde do Trabalhador**. In. Cadernos de Saúde Pública. Suplemento nº 2, pp. 33 – 45. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, Nº 13, 1997.
30. MENDES, Eugênio V. (Org.). **O sistema único de saúde um processo social em construção**. São Paulo: Edição Hucitec, 3ª edição, 1995. Disponível em: <http://www.opas.org.br/rh/publicacoes/textos_apoio/ACF9371.pdf>, acesso em 26/07/2011.
31. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. **Epidemiologia e Saúde**. 6ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo: Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador: Epidemiologia das Relações entre a Produção, o Ambiente e a Saúde.
32. SALIBA, Tuffi M. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Calor**, 1ª edição, Editora LTr, 2004.
33. SALIBA, Tuffi M. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Poeira**. 4ª edição, Editora LTr, 2010.
34. SALIBA, Tuffi M; CORRÊA, Márcia A. C. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Gases e Vapores**. 3ª edição, Editora LTr, 2009.

NEUROCIRURGIÃO:

Conteúdo programático:

ANATOMIA: Sistema nervoso central; Sistema nervoso periférico; Coluna vertebral; Crânio e cabeça; Artérias e veias do sistema nervoso. SEMIOLOGIA NEUROLÓGICA: Estado mental; Motricidade do tronco e dos membros; Sensibilidade do tronco e dos membros; Funções dos nervos cranianos; Funções superiores (linguagem, memória, praxia e gnose); Exame neurológico do paciente em coma; Síndromes topográficas. CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA: Monitorização da pressão intracraniana: indicações e técnicas; Uso de antimicrobianos profiláticos e terapêuticos na neurocirurgia; Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, etiologias e tratamento clínico e cirúrgico; NEURORRADIOLOGIA: Tomografia Computadorizada do encéfalo e da coluna vertebral: indicações e interpretação das imagens; Ressonância Magnética do encéfalo e da medula espinhal: indicações e interpretação das imagens; Radiografia Simples do crânio e da coluna vertebral: indicações e interpretação das imagens; Mielotomografia: indicações e interpretação das imagens; Arteriografia encefálica e da medula espinhal: indicações e interpretação das imagens. TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO: Avaliação inicial do paciente politraumatizado; Avaliação clínica do paciente com traumatismo cranioencefálico suspeito e confirmado; Propedêutica complementar pertinente ao traumatismo cranioencefálico; Principais lesões intracranianas pós-traumáticas; Abordagem não cirúrgica do traumatismo cranioencefálico: indicações e principais modalidades; Abordagem cirúrgica do traumatismo cranioencefálico: indicações e principais técnicas; Tratamento da fístula líquórica pós-traumática. TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR: Avaliação clínica do paciente com suspeita de traumatismo raquimedular; Propedêutica complementar pertinente ao traumatismo raquimedular; Síndromes topográficas relativas ao traumatismo raquimedular; Abordagem não-cirúrgica do traumatismo raquimedular: indicações e principais modalidades; Abordagem cirúrgica do traumatismo raquimedular: indicações e principais técnicas. TUMORES DO SISTEMA NERVOSO: Gliomas; Tumores meníngeos; Tumores metastáticos; Tumores da região da pineal; Adenomas da hipófise (secretores e não-secretores); Tumores da fossa posterior; Craniofaringiomas; Tumores do ângulo pontocerebelar; Tumores e cistos intraventriculares. DOENÇAS VASCULARES DO SISTEMA NERVOSO: Hemorragia subaracnóidea; Hemorragia intraparenquimatosa; Malformações vasculares: malformações arteriovenosas, angiomas cavernosos e angiomas venosos; Dissecções arteriais espontâneas e traumáticas; Arteriografia, angiotomografia e angiorressonância para a avaliação das doenças vasculares do sistema nervoso. COLUNA VERTEBRAL: Doenças degenerativas da coluna vertebral: hérnias de disco, espondilolisteses, espondilólises e estreitamento do canal vertebral; Infecções da coluna vertebral e intrarraquidianas; Tumores da coluna vertebral. NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA: Particularidades das crianças com doenças neurocirúrgicas; Principais tumores do sistema nervoso que acometem a população pediátrica; Malformações congênitas de interesse neurocirúrgico; Hidrocefalia. NEUROENDOSCOPIA: Indicações e contra-indicações; Técnicas; Complicações.

Sugestão bibliográfica:

1. CAMPBELL, William W. *De Jong - O Exame Neurológico*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

2. CONNOLLY, E. Sander; CHOUDHRI, Tanvir F. *Fundamentals of Operative Techniques in Neurosurgery*. New York: Thieme, 2002.
3. GREENBERG, Mark. S. *Handbook of Neurosurgery*. 7ª edição. New York: Thieme.
4. GUSMÃO, Sebastião Silva; CAMPOS, Gilberto Belisário; TEIXEIRA, Antônio Lúcio. *Exame Neurológico - Bases Anatomofuncionais*. Rio de Janeiro: Revinter, 2007.
5. KIM, Daniel et al. *Coluna Vertebral: anatomia e técnicas cirúrgicas*. Rio de Janeiro: Dilivros, 2007.
6. RENGACHARY, Setti; ELLENGOBEN, Richard. *Princípios de Neurocirurgia*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Dilivros, 2007.
7. RHOTON Jr., Albert L. *Crânio: anatomia e acessos cirúrgicos*. Rio de Janeiro: Dilivros, 2009.

NEUROLOGISTA:

Conteúdo programático:

Código de Ética Médica. Cefaleias. Epilepsia e desordens convulsivas. Acidente Vascular cerebral. Demências. Esclerose múltipla. Doenças extrapiramidais. Doenças infecciosas. Manifestações neurológicas do HIV. Morte encefálica. Neuropatias. Neurologia do trauma. Síndrome de hipertensão intracraniana. Síndrome de hérnia de disco lombar e cervical. Paralisia facial.

Sugestão bibliográfica:

1. Cefaleias – José Geraldo Speciali – Wilson Farias da Silva.
2. Conselho Federal de Medicina.
3. Critérios para a Caracterização de Morte Encefálica.
4. Epilepsia – Guerreiro e Guerreiro.
5. Manual de Neurologia: Diagnóstico e Tratamento 2007, 7ª edição Martin A. Samuels.
6. Merritt / Tratado de Neurologia- 11ª edição Lewis P. Rowland.
7. Neurology in Clinical Practice, Fifth Edition. (Bradley, Neurology in Clinical Practice) by Walter G. Bradley, Robert B. Daroff, Gerald Fenichel, Joseph Jankovic.
8. Office Practice of Neurology, Second Edition by Martin Allen Samuels, Steve K. Feske.
9. Princípios de Neurologia – Adams e Victor. 2005. 3ª edição.
10. Resolução nº.1.480 de 08 /08/ 1997.

OTORRINOLARINGOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

Adenoamigdalites. Cefaléias e dores faciais. Corpos estranhos em Otorrinolaringologia. Diagnóstico por imagem em otorrinolaringologia. Disfonias. Epistaxes. Estomatites. Física do som. Fisiologia do ouvido nariz e garganta. Hipoacusais e vertigens: diagnóstico e tratamento. Laringites agudas e crônicas. Malformações

congênitas em Otorrinolaringologia. Otites externas. Otites médias, agudas e crônicas. Rinopatas agudas e crônicas. Sinusites agudas e crônicas. Tumores da boca, faringe e laringe. Tumores do nariz e seios paranasais. Tumores do ouvido. Urgências em Otorrinolaringologia.

Sugestão bibliográfica:

- CAMPOS, Carlos A. H; COSTA, Henrique O. O. **Tratado de otorrinolaringologia**. 1ª edição, São Paulo: Editora Roca. 2002. 5 Vols.
- HUNGRIA, Hélio. **Otorrinolaringologia**. 8ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000.
- SELAIMEN, Sady C. et al. **Otorrinolaringologia - Princípios e prática**. 2ª edição, Porto Alegre: Editora Artmed (Biomedicina), 2006.

ORTOPEDISTA / ORTOPEDISTA CIRURGIÃO DE MÃO:

Conteúdo programático:

1. Histologia e consolidação de fraturas; 2. Embriologia; 3. Fisiologia; 4. Osteomielite hematogênica aguda; 5. Piorrites; 6. Osteomielites subaguda e crônica; 7. Infecções específicas e não usuais; 8. Bioética; 9. Princípios de biomecânica geral; 10. Marcha normal e patológica; 11. Desenvolvimento postural; 12. Princípios das fraturas fechadas; 13. Fraturas expostas; 14. Complicações de fraturas; 15. Descolamento epifisário; 16. Pseudoartroses; 17. Fixadores externos; 18. Princípios de coberturas cutâneas; 19. Atendimento ao politraumatizado I; 20. Atendimento ao politraumatizado II; 21. Ética médica; 22. Técnica de amputações dos membros; 23. Próteses; 24. Princípios de osteossíntese e técnica ao; 25. Fraturas de clavícula e escápula; 26. Luxação acrômioclavicular e glenoumeral; 27. Instabilidade glenoumeral; 28. Fraturas proximais do úmero; 29. Fraturas diafisárias do úmero; 30. Fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos; 31. Fraturas da cabeça do rádio e olécrano; 32. Fraturas supracondilianas do úmero em crianças; 33. Demais fraturas do cotovelo na criança; 34. Fraturas dos ossos do antebraço; 35. Fraturas distais do rádio no adulto; 36. Fraturas do punho na criança; 37. Fraturas do escafoide e ossos carpo; 38. Instabilidade cárpica; 39. Fraturas da mão; 40. Luxações da mão; 41. Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão; 42. Metodologia científica I; 43. Metodologia científica II; 44. Lesões dos nervos periféricos; 45. Lesões do plexo braquial; 46. Traumatismo raquimedular; 47. Fraturas-luxações da coluna cervical; 48. Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro; 49. Fraturas do anel pélvico; 50. Fraturas do acetábulo; 51. Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; 52. Fraturas do colo do fêmur; 53. Demais fraturas proximais do fêmur; 54. Fraturas proximais do fêmur na criança; 55. Fratura diáfise do fêmur; 56. Lesões ligamentares do joelho; 57. Lesões meniscais; 58. Lesões do aparelho extensor do joelho; 59. Luxações do joelho; 60. Fratura distal do fêmur e da patela; 61. Fraturas do planalto tibial; 62. Fraturas dos ossos da perna; 63. Fratura e luxação do tornozelo no adulto; 64. Fraturas do tornozelo em criança; 65. Entorses do tornozelo e fraturas do calcâneo; 66. Fraturas do tálus e outros ossos do tarso; 67. Lesões da articulação de lisfranc; 68. Fraturas do antepé; 69. Lesões osteocondriais; 70. Lesões da unidade músculo-tendínea; 71. Distúrbios metabólicos e endocrinológicos (raquitismo, escorbuto, paget, etc); 72. Osteocondrites e osteocondroses; 73. Doenças reumáticas (ar, gota, soronegativas, etc); 74. Hemofilia

e hemopatias; 75. Introdução aos tumores (patologista e radiologista); 76. Tumores benignos; 77. Tumores malignos; 78. Revisão de infecções; 79. Displasia do desenvolvimento do quadril; 80. Legg-calvè -perthes; 81. Epifisiolistese femoral proximal; 82. Necrose asséptica da cabeça femoral, osteoartrose e osteotomias do quadril; 83. Revisão das fraturas da coluna e trauma raquimedular; 84. Lombalgias (adultos e crianças), psóite e discite; 85. Espondilolistese, diastematomielia e siringomielia; 86. Escoliose idiopática e congênita; 87. Cifose (scheuermann e congênitas); 88. Hérnias discais (cervical, torácica e lombar); 89. Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico; 90. Estenose do canal medular (cervical e lombar) e mielopatias; 91. Síndrome do impacto e lesões do manguito rotador; 92. Ombro congelado; 93. Tendinite calcárea e do bíceps; 94. Instabilidade do ombro; 95. Kienböck, impacto ulnocarpal, dupuytren, de quervain e cistos; 96. Exame físico ortopédico.

Sugestão bibliográfica:

- Atualização em conhecimentos ortopédicos. Ortopedia pediátrica. AAOS/SBOT.
- Atualização em conhecimentos ortopédicos: Trauma. AAOS/ SBOT.
- Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier.
- Browner J, Levine e Trafton. Skeletal trauma. Philadelphia: Saunders/Manole.
- Canale S.T. Campbell's operative orthopaedics. St. Louis: Mosby/Manole.
- Hebert Sízínio et al. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artmed.
- Morrissy R.T, Weinstein SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott/Manole.
- Pardini A. Traumatismos da mão. Rio de Janeiro: Medsi.
- Rockwood C.A. et al. Fractures. Philadelphia: Lippincott.
- Ruedi e Murphy. AO Principles of fracture management. Verlag/Artmed.
- Tachdjian MO. Pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders.
- Terminologia anatômica. São Paulo: Manole, 2001.
- Weinstein SL, Buckwalter JA. Turek's orthopaedics: principles and their application. Philadelphia: Lippincott/Manole.

PERIÓDICOS (últimos 5 anos):

- Revista Brasileira de Ortopedia.
- Journal of the American Academy of Orthopaedics Surgeons.
- Journal of Bone & Joint Surgery.
- Clinica ortopédica. Rio de Janeiro: Medsi.
- Clinical Orthopaedic and Related Research.

PEDIATRA:

Conteúdo programático:

Acidentes mais comuns na infância: acidentes com animais peçonhentos. Ferimentos, corpos estranhos, queimaduras e grandes traumas. Afecções respiratórias agudas e crônicas recorrentes: asma. Bronquiolite, síndrome gripal aguda, tuberculose. Atendimento a parada cardiorrespiratória. Atendimento e avaliação do adolescente (idade de 10 a 19 anos). Avaliação do crescimento, desenvolvimento, idade óssea e

distúrbio neuropsicomotor da criança e do adolescente. Cetoacidose Diabética. Constipação intestinal. Diarreia persistente, aguda e crônica. Criança com suspeita de imunodeficiência. Choque; Cardiogênico, hipovolêmico, distributivo, obstrutivo. Dengue. Desidratação, reidratação. Diabetes mellitus insulino dependente. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e hepatoesplenomegalias. Diarreia crônica, aguda e persistente; constipação intestinal. Direitos da criança e do adolescente. Distúrbios cardíacos: má-formações, cardiopatias congênitas, arritmias, hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Distúrbios metabólicos e endócrinos, erros inatos do metabolismo. Distúrbios: convulsivos de coagulação, hemorrágico, hidroeletrólítico e acidobásico e metabólico. Doenças hematológicas mais prevalentes. Doenças infectocontagiosas. Emergências clínicas e cirúrgicas, manipulação e observação de pacientes críticos. Nutrição enteral e parenteral. Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. Exames complementares invasivos e não-invasivos na prática clínica. Exantemas na infância. Febre e febre reumática. Febre esclarecer, febre recente sem sinal de localização, febre de origem indeterminada. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatite viral aguda. Hematúria. Imunização. Infecção do trato urinário. Insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica. Intoxicações e intoxicações exógenas. Manejo das drogas mais comuns em urgência pediátrica: adrenalina, dobutamina, dopamina. Meningoencefalites. Morte encefálica - diagnóstico e legislação. Parasitoses intestinais: Ascaridíase, esquistossomose mansoni, leishmaniose visceral, Toxoplasmose. Patologias Neurológicas. Política Nacional de atenção às urgências. Prevenção da raiva humana. Princípios gerais da terapêutica e da prescrição. Problemas mais comuns na infância e na adolescência relacionados à dermatologia, ginecologia, glândula tireóide, oftalmologia, ortopedia e reumatologia. Reconhecimento e primeiro atendimento a crianças e adolescentes gravemente enfermos e/ou em risco. Saúde da criança e do adolescente: políticas públicas. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Traumatismo crânio encefálico. Urgências: pulmonares, cardiovasculares, cirúrgicas, dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hepáticas, hematológicas, neurológicas, reumáticas e urinárias;

Sugestão bibliográfica:

- BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. SUS. **BH Viva Criança. Compromisso com a Assistência Integral à Saúde da Criança e Adolescente.** Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2004. Disponível em <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/geas/agendadacrianca.pdf>>, acesso em 016/03/12.
- BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. **Protocolo para Atendimento aos Pacientes com Suspeita de Dengue.** Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2010. Disponível em:
- http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolo_dengue_2012.pdf acesso em 16/03/2012.
- BERHMAN, E. R; KLIEGMAN, R. M; JENSON, H.B. **Textbook of Pediatrics.** 18ª edição, Philadelphia: Saunders, 2008.

RADIOLOGISTA ULTRASSONOGRAFISTA:

Conteúdo programático:

Bases físicas dos métodos de diagnóstico por imagem: Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios-X: características e produção. A formação da imagem radiográfica: Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Sistemas de processamentos de filmes planos e especiais. Controle de qualidade em Radiologia geral, mamografia, ultrassonografia e tomografia computadorizada. **Proteção radiológica. Fundamentos da ultrassonografia e tomografia computadorizada:** princípios, técnica, aplicação clínica. Meios de contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego e contra-indicações. **Imagenologia do Aparelho respiratório e cardiovascular:** Métodos de imagenologia do tórax. Imagenologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imagenológica do tórax. Imagenologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas; das doenças pleuroparietais e diafragmas; do mediastino normal e patológico; das doenças infecciosas pleuropulmonares específicas e inespecíficas; das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas; das doenças vasculares pulmonares e hipertensão pulmonar; das atelectasias pulmonares; do tórax nas emergências; do tórax em Pediatria; do tórax no paciente crítico; na D.P.O.C; do aparelho cardiovascular - rotinas; nos aumentos cavitários cardíacos; nas lesões orovalvulares; nas cardiopatias congênitas; da aorta; do sistema vascular periférico; do sistema vascular periférico no trauma; dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes e; tumores benignos e malignos dos pulmões. **Imagenologia do Aparelho digestivo:** Imagenologia: do abdômen – métodos de exploração; do abdômen normal e agudo; elementos fundamentais na análise da imagenologia abdominal. Anomalias congênitas, estenoses, ulcerações, divertículos, fístulas, tumores benignos e malignos, compressões extrínsecas, alterações sistêmicas e vasculares, traumatismos e alterações endócrinas de: esôfago, transição esôfago-cardiotuberositária, estômago e duodeno; intestino delgado e grosso; fígado, pâncreas, baço, vesícula e vias biliares; retroperitônio. **Imagenologia do aparelho urinário:** Elementos fundamentais na análise da imagenologia do aparelho urinário. Imagenologia: das massas expansivas renais; da bexiga, ureteres e junções; da próstata, vesículas seminais e bolsa; do aparelho urinário em pediatria; das lesões vasculares renais; das urgências em aparelho urinário, incluindo trauma; da exclusão renal; cálculos, calcificações renais e nefrocalcinoses; infecções renais: específicas e inespecíficas; supra-renal: doenças granulomatosas, endócrinas e tumorais. **Imagenologia dos Ossos e articulações:** Imagenologia das lesões ósteo-músculo-articulares. Elementos fundamentais na análise da imagenologia osteomusculoarticulares. Imagenologia: das doenças inflamatórias e infecciosas osteomusculoarticulares; das lesões tumorais e pseudo-tumorais; das repercussões osteomusculoarticulares das doenças sistêmicas, incluindo metástases; da coluna vertebral; das alterações endócrinas, metabólicas, isquêmicas, e degenerativas; da tuberculose óssea e vertebral; da doença de Paget; das lesões de músculos, tendões e ligamentos. **Imagenologia em Ginecologia e Obstetrícia:** Imagenologia: em G/O; anomalias uterinas; doença trofoblástica; endometrioses; do útero e anexos - normal e patológica; da gravidez: diagnóstico, evolução e, complicações; avaliação ultrassonográfica do primeiro trimestre; avaliação ultrassonográfica do segundo trimestre; avaliação ultrassonográfica do terceiro trimestre; avaliação ultrassonográfica do líquido amniótico; avaliação

ultrassonográfico da placenta; anomalias fetais; gestação múltipla; hidropisia fetal. Avaliação dopplerfluxométrica dos vasos maternos e fetais. Mama normal e alterações fisiológicas. Lesões benignas e malignas. Lesões inflamatórias. Mama masculina. Mama operada e irradiada. Mamografia x Ultrassonografia. Biópsias. Bi-rads.

Imagenologia em Neurorradiologia: Elementos fundamentais na análise da imagenologia do S.N.C. Imagenologia: no T.C.E; no A.V.C; nas doenças vasculares do SNC, incluindo estudos angiográficos; nas doenças infecciosas e desmielinizantes; das massas expansivas do S.N.C; do S.N.C. em pediatria; do S.N.C. em pacientes críticos; do S.N.C. nas alterações sistêmicas; desenvolvimento do cérebro e malformações congênitas; doenças degenerativas e metabólicas, do S.N.C. de recém nascidos.

Imagenologia do Aparelho genital masculino: Lesões inflamatórias e tumorais da próstata. Lesões inflamatórias e tumorais do testículo e epidídimo. Torção do testículo. Traumatismos. Varicocele. **Imagenologia da Cabeça e pescoço:** Seios paranasais. Nariz. Fossa pterigopalatina. Glândulas salivares. Espaço parafaríngeo. ATM. Laringe. Base do crânio. Órbitas e olhos. Rochedo e mastóides. Tireóide. Paratireóide.

Sugestão bibliográfica:

1. Boisson, Luiz Fernando. Técnica Radiológica Básica e Avançada. Editora Atheneu. 1ª edição, 2007.
2. CALLEN, PETER W. Ultrassonografia em obstetrícia e Ginecologia.
3. CERRI GISUARI GUIDO - Ultrassonografia Sistema Músculo Esquelético, Savier 2002.
4. Cerri, Giovanni Guido. Ultra-sonografia abdominal. Editora Revinter. 2ª edição, 2008.
5. Muller N. e col. Atlas e diagnóstico diferencial: Tomografia computadorizada de Alta Resolução do Tórax. Editora Revinter. 1ª edição, 2008.
6. Osborn, Anny G. e col. Diagnostic Imaging: Brain. Editora Saunders. 3ª edição, 2004.
7. Portaria 453 de 1º de Junho de 1998: Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Ministério da Saúde.
8. Portaria MTE n.º 485, de 11 de Novembro de 2005 (DOU de 16/11/05 – Seção 1) NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
9. Rumack, Carol e col. Tratado de Ultra-sonografia Diagnóstica. Editora Elsevier. 3ª edição, 2006.
10. SAITS, OSMAR DE CASSIO, Ultrassonografia de pequenas partes - Revinter 2004.
11. Siegel, Marilyn J. Ultra-sonografia Pediátrica. Editora Guanabara Koogan. 3ª edição. 2003.
12. Szejnfeld, Jacob. Atlas do Abdome Agudo. Editora Atheneu. 1ª edição, 2007.

UROLOGISTA:

Conteúdo Programático:

Afeções das glândulas supra-renais. Anatomia e fisiologia do Trato Geniturinário. Anomalias geniturinárias congênitas. Azoospermia (obstrutiva e não-obstrutiva): avaliação e conduta. Bexiga neurogênica. Incontinência urinária de esforço. Cirurgias

do Trato Geniturinário. Disfunção erétil. Distúrbios da ejaculação, do orgasmo e do desejo sexual. Distúrbios hormonais do homem. Doença de Peyronie, Priapismo, Doenças sexualmente transmissíveis. Exames laboratoriais e de imagem do Trato Geniturinário. Fístulas uroginecológicas. Genética e Infertilidade Masculina. Hiperplasia benigna da próstata. Hipertensão Reno-vascular. Infecções inespecíficas do trato geniturinário. Infertilidade Masculina de causa endócrina Litíase urinária. Neoplasias do trato geniturinário. Refluxo vésico-uretral: fisiologia e tratamento. Transplante Renal. Traumatismos do Trato Geniturinário. Tuberculose geniturinária. Tumores benignos do Sistema Urinário. Varicocele e infertilidade.

Sugestão bibliográfica:

- BRASIL. Sociedade Brasileira de Urologia – SBU. **As doenças que ocorrem na próstata**. Disponível em: <<http://www.sbu.org.br>>.
- BRASIL. Sociedade Brasileira de Urologia – SBU. **Diretrizes do Tratamento do Câncer Urológico**. Disponível em: <http://www.sbu-mg.org.br/downloads/tratamento%20cancer%20urologico_2010.pdf>, acesso em 25/07/11.
- MCANINCH, Jack W; Tanagha, Emil. **Urologia Geral de Smith**. 17ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2010.
- NETTO JR, Nelson R. **Urologia Prática**. 5ª edição, Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2007.
- SROUGI, Miguel; CURY, José. **Urologia básica: Curso de Graduação Médica**. 6ª edição, Editora Manole, São Paulo: 2006.
- TANAGHO; Emil A.; MCANINCH, JACK W. **Urologia Geral de Smith** - 16ª edição, Editora Manole, 2007.
- WALSH, Patrick C. et al. **Campbell's Urology**. 9ª edição, Editora W. B. Saunders, 4 Vols, 2006.
- WEIN, Alan J. et al. **Campbel – Walsh Urology**. Nynth Edition Review. Editora Saunders. Pensilvânia: 2007.

CIRURGIÃO DENTISTA / ESTOMATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo programático:

Lesões fundamentais. Exames complementares laboratoriais. Semiologia bucal: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Avaliação de sistemas: doenças cardiovasculares; doenças renais e hipertensão; doenças respiratórias; doenças do fígado e trato gastrointestinal; doenças hematológicas; doenças endócrinas; doenças neoplásicas malignas. Alterações do desenvolvimento ou variações da normalidade. Cistos do desenvolvimento da região oral e maxilofacial. Doenças da polpa e do periápice dental. Injúrias físicas e químicas. Doenças infecciosas: infecções bacterianas, fúngicas e virais. Manifestações bucais da SIDA. Doenças imuno-mediadas e manifestações bucais de doenças sistêmicas. Lesões brancas e pigmentadas da mucosa bucal. Lesões cancerizáveis. Carcinoma epidermóide de boca. Patologia das glândulas salivares. Lesões proliferativas

mesenquimais não neoplásicas de tecido mole. Neoplasias mesenquimais de tecido mole. Cistos odontogênicos. Tumores odontogênicos. Patologia óssea e lesões fibro-ósseas dos maxilares. Biópsias dos tecidos moles e tecidos ósseos: Princípios gerais, indicações e técnica operatória. Processos infecciosos agudos de origem odontogênica e propagação das infecções. Diagnóstico por imagem de lesões dos maxilares. Dor facial e doenças neuromusculares.

Sugestão Bibliográfica:

1. HUPP, JAMES R.; ELLIS, EDWARD III; TUCKER, MYRON R. **Cirurgia OralMaxilofacial Contemporânea**. 5ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 704 p.
2. NEVILLE, B.W. **Patologia Oral e Maxilofacial**. Editora Elsevier. 3ª edição. 2009. 972 páginas.
3. PRADO, R.; SALIM, M. **Cirurgia Bucomaxilofacial: Diagnóstico e Tratamento**. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004. 576 páginas.
4. SONIS, S. T.et al, **Princípios e Prática de Medicina Oral**. 2ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara, 1996.
5. TOMMASI, A: **Diagnóstico em Patologia Bucal**. Ed. Pancast Editorial. São Paulo, SP. 3ª edição - 2002.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 1 DE 2

MODELO DA CAPA DO RECURSO

CONCURSO: HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS – EDITAL 001/2012

CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO: _____

CARGO/ESPECIALIDADE: _____

DATA: ____/____/____

RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)

- **Questão da Prova Objetiva Múltipla Escolha**
- **Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**
- **Erros ou omissões na NOTA da Prova de Títulos**
- **Declaração de inaptidão do candidato**
- **Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência**
- **Indeferimento do Pedido de Isenção**

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- **Digitar** o recurso e enviá-lo em duas vias de acordo com as especificações estabelecidas no item 9 do Edital e seus subitens.
- Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão conforme modelo da página seguinte:

Venho requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público do Hospital Municipal Odilon Behrens – Edital 001/2012, conforme o disposto no Decreto nº 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90.

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07 e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Declaro sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes de minha inscrição, que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados e das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

Nestes termos, peço deferimento.

CIDADE E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE